

Câmara Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo Nº **336/2021**
Câmara Municipal de Domingos Martins
21/07/2021 15:53:53
COMPRAS E SERVIÇOS
ANA PAULA BONING



ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO
E/OU DETALHAMENTO DO PROCESSO

VOLUME Nº _____



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413 Telefones: (27) 3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021.

REQUISITANTE: Direção Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Direção Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

ASSUNTO: Processo Administrativo para aquisição de um veículo automotor zero km.

No dia 21 do mês de julho de dois mil e vinte e um, autuei os documentos do Processo Administrativo de nº 336/2021, rubriquei as páginas e as enumerei.

As unidades competentes farão a juntada dos documentos subsequentes.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 21 de julho de 2021.

Ana Paula Boning
ANA PAULA BONING

Coordenador de Protocolo (Em substituição)
Matrícula 826

R *mm*



Processo Administrativo Nº **336/2021**
Câmara Municipal de Domingos Martins

21/07/2021 15:53:53

COMPRAS E SERVIÇOS

ANA PAULA BONING



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 94/SEGA

Em, 21 de julho de 2021.

À Senhora Fabiana Maria Uhl Soares
Gerente de Compras

Senhora Gerente,

Solicitamos iniciar os procedimentos para aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal. Segue anexado o Termo de Referência nº 18/2021, para orientar e respaldar o objetivo da contratação.

Atenciosamente,

ELMA DA PENHA HORTOLANI
Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial
Matrícula 815



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2021

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente termo levando em consideração a importância de a Câmara Municipal ter um veículo próprio e novo, para realizar os trabalhos inerentes ao Poder Legislativo de forma autônoma e com maior eficiência. O veículo serve para dar suporte tanto aos parlamentares e, especialmente, aos servidores desta Casa de Leis, servindo como meio de locomoção a cursos de aprimoramento ou mesmo para levar/despachar documentos a outros lugares, por exemplo. Portanto, a aquisição de um veículo novo trará maior economicidade principalmente em relação aos gastos com consumo de combustível e na manutenção do automóvel. Cumpre salientar ainda que o carro que atende as demandas da Câmara atualmente já não é mais tão novo (ano 2014/modelo 2014) e nem tão econômico em comparação aos modelos que vêm sendo lançados recentemente. Assim sendo, também visando oferecer menos despesas a Administração Pública e trazer maior segurança aos usuários do veículo em suas viagens, sejam elas longas ou não, é que a solicitada compra se faz imprescindível.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE

3.1 -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento	1



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

interno em courino, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicomustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	
---	--

4 - DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1- Veículo tipo sedan, zero quilômetro, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, motorização mínima de 1.4, câmbio automático marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar condicionado, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção hidráulica, conta-giros, airbag duplo (motorista e passageiro), freios abs, vidros e travas elétricas, cor PRATA e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE), similar ao Onix sedan.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1- O prazo de entrega do veículo será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6- PRAZO DE GARANTIA

6.1-A contratada deverá apresentar garantia que não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização dos serviços será realizada pela contratante, pelo servidor Johnny Levy Dittrich Geik, de forma a fazer cumprir rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – Manter pessoal especializado, com a qualificação adequada para prestar os serviços contratados;

8.2 – disponibilizar para a Contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mails, ou outra forma de comunicação;

8.3 - assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do serviço;

8.4 - designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

8.5 – não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do contratante;

8.6 - a contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, erros que possam ser constatados após a prestação do serviço;

8.7 - arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças de modo a se constituírem em única e total

3
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

contraprestação pela execução do objeto contratual;

8.8- fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

8.9- fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia;

8.10- prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.11- substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

8.12- efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

8.13. a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.14- a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 8.15- a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.16. a Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

9.2 – efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

9.3 – notificar por escrito, a contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na prestação dos serviços, no prazo de 24 horas;

9.4 – prestar a contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

9.5 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993, a saber:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dias incidentes sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para assinatura do contrato, início da prestação do serviço ou recusa na execução do mesmo, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal de Domingos Martins, no caso de atraso quanto a entrega do serviço, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

que aplicou a penalidade o que será concedido sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.2 – da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/1993;

10.3 – as sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 – a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 – o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da lei nº 8.666/1993;

10.6 – a aplicação da sanção declaração de idoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constantes no verso da nota fiscal eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados;

11.2 - ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

11.3 - o pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária

6
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ou de terceiros;

11.4 - a Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.5 - para efetivação do pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas constantes da execução dos serviços ora contratados correrão segundo dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2021, dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903900000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – Ficha 014, Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

13 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa e expresso no mapa comparativo;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Diretoria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial junto a Gerente de Compras de segunda a sexta-feira das 8h às 16h na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins - ES

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

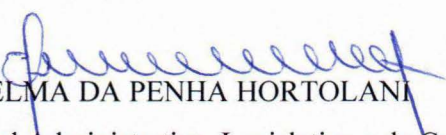
CEP: 29260-000, pelos telefones (27) 3268-1413 ou pelo e-mail cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br.

15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elma da Penha Hortolani, Matrícula 815, Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

Exm^a. Sra. Presidente Sandra Christina Neitzke

1.2 Encaminhamos para análise e aprovação de V. Ex^a. o Termo de Referência relacionado a Aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.


ELMA DA PENHA HORTOLANI

Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial

Matrícula 815

À: Diretora Geral

Na qualidade de ordenadora de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

Em: 21 de julho de 2021.


SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo

AVENIDA SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR, 27 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
29260-000 CNPJ: 27.477.447/0001-02 Tel: 2732682396 Fax: Site:
www.camaradomingosmartins.es.gov.br



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000045 / 2021 - 23/07/2021
Gerência	CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Local/Setor	DIRETORIA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E CERIMONIAL
Requisitante	ELMA DA PENHA HORTOLANI
Conta Contabil	000153 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Ficha	00024-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dotação	010001.0103100012.001.44905200000.1001000000
Justificativa	Destinado a aquisição de um veículo automotor, zero km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com especificações constantes no termo de referência.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
00001	00001317	VEÍCULO AUTOMOTOR Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em couro, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicombustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - tapete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica;	UN	1,00		



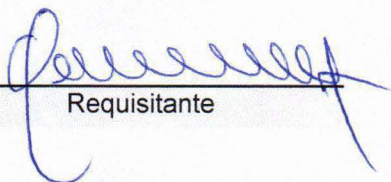
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo

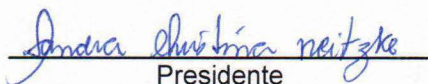
AVENIDA SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR, 27 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
29260-000 CNPJ: 27.477.447/0001-02 Tel: 2732682396 Fax: Site:
www.camaradomingosmartins.es.gov.br

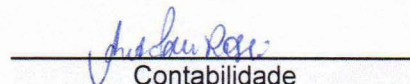
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000045 / 2021 - 23/07/2021
Gerência	CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Local/Setor	DIRETORIA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E CERIMONIAL
Requisitante	ELMA DA PENHA HORTOLANI
Conta Contabil	000153 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
Ficha	00024-1001000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Dotação	010001.0103100012.001.44905200000.1001000000
Justificativa	Destinado a aquisição de um veículo automotor, zero km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com especificações constantes no termo de referência.

GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.


Requisitante


Presidente


Contabilidade





CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.477.447/0001-02



Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP:
29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000043/2021

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Domingos Martins, torna público que está realizando cotação de preço conforme determinação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Destinado a aquisição de um veículo automotor, zero km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com especificações constantes no termo de referência.

Solicitamos a gentileza de proceder a cotação de preço conforme itens especificado abaixo, informando o valor Unitário e o Total.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.477.447/0001-02



Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP:
29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

00001	00001317	VEÍCULO AUTOMOTOR - Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em courino, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicombustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	UN	1		
-------	----------	--	----	---	--	--

CONDIÇÕES

Prazo de Entrega: 10 dias
Validade da Proposta: 60 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 27.477.447/0001-02

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP:
29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000043/2021

Prazo de pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente acompanhada das certidões

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

Obs: Bancos disponíveis: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB e Bradesco.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ da Empresa:
Assinatura do Responsável:
Data da Cotação:


FABIANA MARIA UHL SOARES
Gerente de Compras
Mat. 477



Câmara de Domingos Martins

Compras Câmara Municipal de Domingos Martins
<compras@camaradomingosmartins.es.gov.br>

Cotação de preço

Matriz Marcus Vinicius <marcus.vinicius@atlantica-es.com.br>
Para: compras@camaradomingosmartins.es.gov.br

26 de julho de 2021 14:02

Boa tarde.

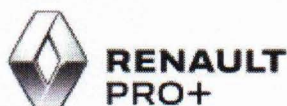
Hoje não temos veículo sedan nas configurações solicitadas.

Se possível, atenderemos com a SUV, Renault Duster.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Obs I: Nossos preços poderão sofrer alterações, seguindo a tabela de preços e descontos vigente de fábrica e impostos do governo para a data do faturamento!Obs II: A entrega do veículo se dará de acordo com disponibilidade de estoque de veículos da fábrica!**Atenciosamente.****Marcus Vinicius****RENAULT ATLÂNTICA**Rod. Governador Mario Covas - 135 - Loja C
Bairro: Planalto de Carapina. Serra/ES | CEP: 29162-702
Tel: (27) 3348-8798 | (27) 9.9982-3959
marcus.vinicius@atlantica-es.com.br

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2021.

PROPOSTA

Segue abaixo proposta referente compra de um veículo 0 Km, conforme dados abaixo para a Câmara Municipal de Domingos Martins, CNPJ 27.477.447/0001-02:

Onix Plus LTZ 1.0Turbo 5N69HN / R8J – 2021/2022

PINTURA SÓLIDA (BRANCO SUMMIT)

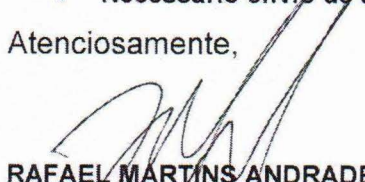
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em inclinação / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descanso-braço / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Faróis de neblina / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Sensor de estacionamento traseiro / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Volante esportivo com revestimento premium

– Acréscimos solicitados: Tapetes

VALOR UNITÁRIO: R\$ 104.340,00

- Proposta válida até 31/10/2021;
- Prazo de entrega: 120 dias a partir da autorização de faturamento, passível de prorrogação;
- Conta para depósito: LIDER VEÍCULOS S.A. - CNPJ 02.789.552/0010-47 [REDACTED]
- [REDACTED]
- Necessário envio de autorização de faturamento por parte do banco/financeira.

Atenciosamente,


RAFAEL MARTINS ANDRADE
Departamento de Venda Direta
rafael.martins@cvcchevrolet.com.br
(28) 3526-2661 / (27) 99880-4516
Av. Raul Nassar, 202, sala 01 – Waldir Furtado Amorim – Cach. de Itapemirim – ES – Cep 29313-825

02.789.552/0010-47

LIDER VEÍCULOS S/A

AV RAUL NASSAR, 202

WALDIR FURTADO AMORIM - CEP 29313-825

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



Cariacica/ES, 27 de Agosto de 2022.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – ES

Em atendimento a solicitação, a PODIUM VEÍCULOS LTDA, como Concessionária Autorizada da Marca FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. no Espírito Santo; situada à Rod Br 262 s/n, bairro Jardim América - Cariacica/ES CEP 29.140-130 vem por meio desta apresentar sua proposta para fornecimento do veículo conforme descrito abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.8 AUTOMÁTICO FLEX 04P 2022	01	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00

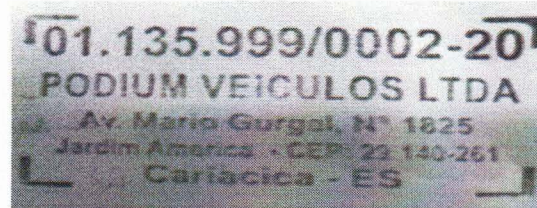
OBSERVAÇÕES

Validade da Proposta: **60 dias.**

Prazo de entrega: **em até 90 dias.**

Edilson Santos

Tel.: 27 - 3346-3075 27 - 99973-9715
Email: edilson.p@podiumveiculos.com.br



PODIUM VEÍCULOS LTDA - Rod Br 262 s/n, Cariacica – ES Cep: 29.140-130
Tel: 3346-3000 Site: podiumveiculos.com.br



vendas.wesley@vessa.com.br



Escrever

Caixa de entrada

1

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

61

Categorias

Social

Atualizações

1

Fóruns

Meet

Nova reunião

Minhas reuniões

Hangouts



Compras

+



L01 - Linhares - Bebedouros e (

Você:

**Compras Câmara Municipal de Domingos Martins** <compras@para Wesley

Bom dia,

Estamos com processo de aquisição de veículo automotor para a C proposta deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e custos (

Att,

--

Gerente de Compras

Câmara Municipal de Domingos Martins - ES

Telefone: 0xx27 3268 1413

2 anexos

**Compras Câmara Municipal de Domingos Martins** para Wesley

Boa tarde,

Seguimos aguardando sua cotação.

Grata

--

Kênnia Suzana Mayer

Mensagem enviada.

Desfazer



vendadireta@vessa.com.br



Escrever

Caixa de entrada

2

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

61

Categorias

Social

Atualizações

2

Fóruns

Meet

Nova reunião

Minhas reuniões

Hangouts



Compras

+



L01 - Linhares - Bebedouros e (

Você:

Cotação de preço



Compras Câmara Municipal de Domingos Martins <compras@vendadireta

Bom dia,

Estamos com processo de aquisição de veículo automotor para a C proposta deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e custos (

Att,

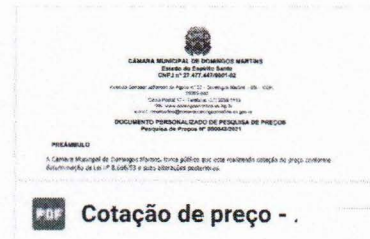
--

Gerente de Compras

Câmara Municipal de Domingos Martins - ES

Telefone: 0xx27 3268 1413

2 anexos



Compras Câmara Municipal de Domingos Martins <compras@vendadireta

Bom dia,

Gostaríamos de saber se há interesse em nos enviar proposta de p

Att,

Responder

Encaminhar



Câmara de Domingos Martins

Compras Câmara Municipal de Domingos Martins
<compras@camaradomingosmartins.es.gov.br>**cotação**

3 mensagens

Compras Câmara Municipal de Domingos Martins

<compras@camaradomingosmartins.es.gov.br>

Para: admvendas@viacapitalveiculos.com.br

19 de agosto de 2021
10:20

Bom dia,

Estamos com processo de aquisição de veículo automotor para a Câmara Municipal de Domingos Martins. Encaminhamos em anexo termo de referência e formulário de cotação com todas as condições para a contratação e especificações do produto a ser adquirido. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e custos de logística, entrega e descarregamento.

Att,

--

Kênnia Suzana Mayer
Gerente de Compras
Câmara Municipal de Domingos Martins - ES
Telefone: 0xx27 3268 1413

2 anexos**Cotação de preço - Veículo.pdf**
180K**N.18.2021. CARRO PARA 2021-.doc**
135K**AdmVendas - Via Capital** <adm vendas@viacapitalveiculos.com.br>

19 de agosto de 2021 10:26

Para: Compras Câmara Municipal de Domingos Martins <compras@camaradomingosmartins.es.gov.br>, Henrique Frasson <henrique.frasson@viacapitalveiculos.com.br>

Bom dia, Kênnia

Estou encaminhando sua solicitação para o gerente de vendas e te retornaremos assim que possível.

Atenciosamente,

Vanderléia

**VIA CAPITAL****ADM VENDAS**Chevrolet Via Capital
(27) 2122-0055 | 0081
WWW.VIACAPITALVEICULOS.COM.BR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Livre de vírus. www.avg.com.

Compras Câmara Municipal de Domingos Martins

<compras@camaradomingosmartins.es.gov.br>

Para: AdmVendas - Via Capital <adm vendas@viacapitalveiculos.com.br>

19 de agosto de 2021

10:44

Grata pela atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta de Venda

Cliente: Câmara Municipal de Domingos Martins
Responsável: Kennia
Celular: (27) 9 9905-5067
E-mail: compras@camaradomingosmartins.es.gov.br



Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

AY - Revestimento parcialmente em
couro sintético Inazawa R\$ 0,00

Minha Cor

K5K5 - Prata Tungstênio R\$ 1.585,00

Valor do Veículo		R\$ 115.290,00
Cor		R\$ 1.585,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 116.875,00
Desconto de 6,00%		R\$ 7.012,50
Valor Total		R\$ 109.862,50

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001226 - VitoriaWagen
Ronaldo Botelho (Consultor de Vendas)
Telefone: (27) 3331-8194
Cel: (27) 9 9905-5067
E-mail: ronaldo.botelho@grupolider.com.br

Observações:

Cotação: 3556723 Data: 14/09/2021 Modelo: BZ24B3' 'MY'22' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: K5K5,
AY
Data de validade: 30/09/2021

Rod. Gov. Mario Covas, 5030, Planalto De Carapina, Serra, ES, CEP: 29162-702 | (27) 3298-3430

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - assistente para partida em aclive/subida
- "Kessy" - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- "Park Distance Control" - sensores de estacionamento dianteiros e traseiros
- "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "RKA" - Indicador de controle da pressão dos pneus
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Ar-condicionado digital "Climatronic" com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos revestidos em couro sintético "Native"
- Câmera traseira
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Cluster digital de 10,25" (Active Info Display)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB
- Desembaçador do vidro traseiro
- Detector de fadiga
- Espelho retrovisor interno eletrocromico
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt-down no lado direito
- Faróis com função coming & leaving home
- Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade do radiador em preto brilhante com inserto cromado
- Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas traseiras escurecidas
- Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- Luz de cortesia dianteira e traseira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo (com inserto cromado no dianteiro)
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Porta-luvas refrigerado
- Porta-óculos no console central de teto
- Post Collision Brake



001226 - Vitoriawagen

Ronaldo Botelho (Consultor de Vendas)

Telefone: (27) 3331-8194

Cel: (27) 9 9905-5067

E-mail: ronaldo.botelho@grupolider.com.br

Observações:

Cotação: 3556723 Data: 14/09/2021 Modelo: BZ24B3' 'MY'22' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: K5K5, AY

Data de validade: 30/09/2021

Rod. Gov. Mario Covas, 5030, Planalto De Carapina, Serra, ES, CEP: 29162-702 | (27) 3298-3430

Virtus Highline 200 TSI

BZ24B3 - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série (Continuação)

- Sensores de chuva e crepuscular
- Sistema de som touchscreen "VW Play" com tela colorida de 10,1" e APP-Connect
- Revestimento das portas e laterais parcialmente em couro sintético "Native"
- Rodas de liga leve 17" com pneus 205/50 R17
- Sobretapetes
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional em couro com "shift-paddles"



001226 - Vitoriawagen
Ronaldo Botelho (Consultor de Vendas)
Telefone: (27) 3331-8194
Cel: (27) 9 9905-5067
E-mail: ronaldo.botelho@grupolider.com.br

Observações:

Cotação: 3556723 Data: 14/09/2021 Modelo: BZ24B3' 'MY'22' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: K5K5,
AY

Data de validade: 30/09/2021

Rod. Gov. Mario Covas, 5030, Planalto De Carapina, Serra, ES, CEP: 29162-702 | (27) 3298-3430



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 26/08/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	01.973.495/0005-21	Inscrição Estadual:	082.265.29-1
Razão Social :	RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA VITORIA		
Número:	1047	Complemento:	
Bairro:	ROMAO		
Município:	VITORIA	UF:	ES
CEP:	29041405	Telefone:	(0027) 33318100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Data de Inicio de Atividade:	15/06/2004
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	15/06/2004
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

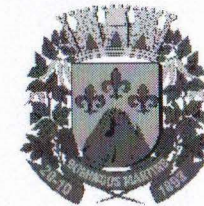
Data da Consulta: 26/08/2021

VOLTAR

© Copyright 2003/2021 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000043/2021 - 23/07/2021 - Processo Nº 000336/2021

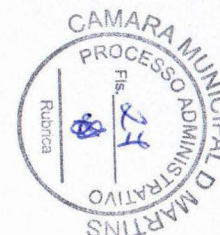
Vencedor	PODIUM VEICULOS LTDA
CNPJ	01.135.999/0002-20
Endereço	RODOVIA BR 262 KM, 00 - JARDIM AMERICA - CARIACICA - ES - CEP: 29255000
Contato	2733463000 edilson.p@podiumveiculos.com.br

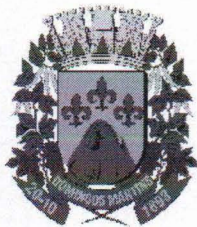
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001317	VEÍCULO AUTOMOTOR		UN	1,00	97.500,00	97.500,00

Total do Fornecedor: 97.500,00

Total Geral: 97.500,00

Handwritten signature





CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

04/10/2021 13:29:46

Pesquisa de Preços Nº 000043/2021 - 23/07/2021 - Processo Nº 000336/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001317	VEÍCULO AUTOMOTOR zero km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - potência mínima de 116 cv (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em couro, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicomustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios abs com ebd nas quatro rodas; - 02 (dois) air bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) prata; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - tapete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio am/fm, bluetooth, mp3 player e entradas usb e aux-in, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	UN	1,00	103.900,830	103.900,83

103.900,83



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000043/2021 - Processo Nº 000336/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PODIUM VEICULOS LTDA		LIDER VEICULOS S. A.		RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001317	VEÍCULO AUTOMOTOR	UN	1,000	97.500,00	97.500,00	104.340,00 0	104.340,00	109.862,50 0	109.862,50		
			Valor Total OBTIDO				97.500,00		104.340,00		109.862,50		
			Valor Total VENCIDO				97.500,00						

Handwritten signature in blue ink.





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. nº 55/COM

Em 04 de outubro de 2021.

A Senhora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli
Pregoeira

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos Processo Administrativo nº 336/2021, que destina a aquisição de veículo automotor para realização de trabalhos inerentes ao poder Legislativo de forma autônoma e com maior eficiência, para iniciar procedimentos de licitação, tendo em vista que o valor ultrapassou o limite para aquisição por meio de compra direta.

Atenciosamente,

KENNIA SUZANA MAYER

Gerente de Compras

Matrícula 768



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 21 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

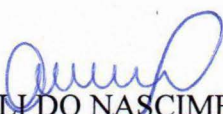
Mem. 35/CPL

Em 06 de outubro de 2021.

À Senhora Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi
Diretora Financeira e Contábil
Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Solicitamos informar, por gentileza, a dotação orçamentária para aquisição de veículo automotor, zero km pra uso da Câmara Municipal de Domingos Martins. O valor médio anual orçado da referida contratação é de R\$ 103.900,83 (cento e três mil, novecentos reais e oitenta e três centavos), conforme relatório de preço médio da proposta integrante nos autos deste processo.

Atenciosamente,


THAMIRE SUÉLI DO NASCIMENTO RASELI
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Av. Senador Jeferson de Aguiar - 27 - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27)3268-1413 Telefones: (27) 3268-1429- 3268-1681

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem.31/2021/CONT

Em, 6 de outubro de 2021.

Sra. Thamires Sueli do Nascimento Rasseli
Pregoeira
Câmara Municipal de Domingos Martins

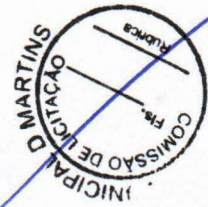
Senhora

Atendendo ao mem. 35/CPL, informo que existe a dotação orçamentária para a aquisição de veículo automotor, zero Km para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, que correrá por conta da dotação 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, ficha 24.

Atenciosamente,


Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi
Diretora Financeira e Contábil
Matrícula 746





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXIV, do Regimento Interno, combinado com o art. 51, §4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. *Resolve:*

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Elaine Furtado, Andreia Hell Plaster e Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, para integrarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

§2º A investidura dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 29 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, vedada à recondução da totalidade de seus membros, para o período subsequente.

Art. 2º A presidente da comissão de Licitação será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e secretária a servidora Elaine Furtado, tendo este como suplente a servidora Andreia Hell Plaster.

Art. 3º A Pregoeira será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e os demais servidores irão compor a equipe de apoio.

Art. 4º O servidor Jorge Moysés Monteiro integrará como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade substituir membro titular da comissão durante o período de afastamento do mesmo.

§2º A investidura do membro suplente da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 29 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 5º Quando do afastamento de membro da comissão, o suplente assumirá a função do titular e receberá proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 6º Pelo exercício de suas atribuições os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão mensalmente uma gratificação. O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e os integrantes da equipe de apoio ao pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 7º as despesas com a execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, na dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e, complementada, se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 93, de 4 de agosto de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de janeiro de 2021.

Sandra Christina Neitzke
SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

[Handwritten signatures]

**PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidora.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear a partir de 1º de fevereiro de 2021, a servidora Auricéia Batista Rocha Brzesky, lotada no cargo de provimento em Comissão Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 816, com vencimentos de R\$ 1.479,32 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), redefinido pela Lei Municipal nº 2.893/2019 na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de janeiro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

residente

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 330100

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art.39, XII e XXIV, do Regimento Interno, combinado com o art. 51, §4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Elaine Furtado, Andreia Hell Plaster e Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, para integrarem como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações promovidas pela Câmara Municipal de Domingos Martins.

§2º A investidura dos membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 29 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, vedada à recondução da totalidade de seus membros, para o período subsequente.

Art. 2º A presidente da comissão de Licitação será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e secretária a servidora Elaine Furtado, tendo este como suplente a servidora Andreia Hell Plaster.

Art. 3º A Pregoeira será a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli e os demais servidores irão compor a equipe de apoio.

Art. 4º O servidor Jorge Moysés Monteiro integrará como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º A nomeação de que trata o presente artigo tem a finalidade substituir membro titular da comissão durante o período de afastamento do mesmo.

§2º A investidura do membro suplente da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, será de 29 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 5º Quando do afastamento de membro da comissão, o suplente assumirá a função do titular e receberá proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 6º Pelo exercício de suas atribuições os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão mensalmente uma gratificação. O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e os integrantes da equipe de apoio ao pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 7º as despesas com a execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, na dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e, complementada, se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 93, de 4 de agosto de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de janeiro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 330102

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidora responsável pela remessa de atos de pessoal ao Tribunal de Contas - TCEES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 376, responsável pela remessa de atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de janeiro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

APOSENTADORIA - CONCESSÃO - PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2021

Publicação Nº 329980

PORTARIA Nº 001/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ LUIZ MAYER – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - MOTORISTA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Martins - IPASDM, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2020, alterada pela Lei Municipal nº 2.943 de 27 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que o segurado José Luiz Mayer servidor da Prefeitura Municipal de Domingos Martins – ES com matrícula nº 000470, possui 70 anos de idade, 30 anos de efetivo exercício no serviço público e 30 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o segurado optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal,



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 - Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 36/CPL/PREGÃO

Em 06 de outubro de 2021.

A Excelentíssima Senhora Sandra Christina Neitzke
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Senhora,

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para que a equipe da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, nomeada por meio da Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2021, possa dar início aos procedimentos administrativos relativos à fase interna da abertura de licitação para aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

O valor médio orçado da referida aquisição é de R\$ 103.900,83 (cento e três mil, novecentos reais e oitenta e três centavos)

Respeitosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASELI
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Em 6 de outubro de 2021.

Thamires Suéli do Nascimento Rasseli
À Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao memorando nº. 36/CPL/PREGÃO, de 6 de outubro de 2021, assinado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Domingos Martins, Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, solicitando autorização para que a equipe da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, nomeada por meio da Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2021, possa dar início aos procedimentos administrativos relativos à fase interna da abertura de licitação para aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins. O valor médio orçado da referida aquisição é de R\$ 103.900,83 (cento e três mil, novecentos reais e oitenta e três centavos)

AUTORIZO, a partir desta data, que a equipe da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, nomeada por meio da Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2021, possa iniciar os procedimentos administrativos relativos à fase interna da abertura do processo licitatório, cujo objeto é aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Atenciosamente,


SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente da CMDM





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 37/CPL/PREGÃO

Em 6 de outubro de 2021.

Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação

Para atender as necessidades administrativas da Câmara, será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, informamos que serão iniciados os procedimentos administrativos relativos à fase interna da licitação para aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Atenciosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASELI
Pregoeira

Ciente:

Andreia Hell Plaster
Membro

Elaine Furtado
Secretária



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Águiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 38/CPL/PREGÃO

Em 6 de outubro de 2021.

Ao Senhor Marilton Klein Stein
Supervisor de contratos e convênios
Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Senhor,

Encaminhamos anexado a minuta do Pregão Presencial nº 003/2021, para análise do anexo VII do edital (Minuta do contrato), que visa a aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Atenciosamente,

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI
Pregoeira

RECEBI EM
06/10/21
mk



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO SEDAN PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, com sede na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES torna público que realizará licitação, nos termos deste Edital, na modalidade Pregão, tipo Presencial, por meio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Modalidade: Pregão

1.2 – Pedido de Compras nº 45/2021.

1.3 - Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.

2 – OBJETO.

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme especificação no (ANEXO I) e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX) partes integrantes do presente Edital.

3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO.

3.1 - O credenciamento **ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, a partir de 8h até 8h e 50min** na Sala de Licitações, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 Centro, Domingos Martins - ES.

3.1.2 - Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração - ANEXO III dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 7.1.2.

4 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 - Os interessados em participar da licitação deverão entregar os envelopes contendo a Proposta e Documentação para Habilitação no órgão PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro deste Município, **até às 8h e 50min do dia 21 de outubro de 2021.**

4.1.1 - Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser entregues fechados, indevassáveis e assinados em seus lacres, devendo constar em seu anverso a seguinte indicação:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ENVELOPE N.º 01: PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES

PREGÃO N.º 3/2021.

ABERTURA: 21 de outubro de 2021

ENVELOPE N.º 02: DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PREGÃO N.º 3/2021.

ABERTURA: 21 de outubro de 2021

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido no item 4.1.

5 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ABERTURA.

5.1 - A sessão de abertura das propostas terá início às **9 horas do dia 21 de outubro de 2021** na sala de Licitações, sito à Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES.

6 – CREDENCIAMENTO.

6.1 - Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação - ANEXO II, respondendo o mesmo pela representada.

6.2 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.3 - Para a efetivação do credenciamento, o representante da proponente deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Qualquer documento de identidade emitido por órgão público;

b) Carta de credenciamento - ANEXO II, com firma devidamente reconhecida, que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

c) Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), que comprove que o outorgante do instrumento procuratório que citado na alínea anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6.3.1 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

6.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento.

6.4 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará no impedimento de ofertar lances verbais e manifestar motivadamente o interesse de recorrer no presente Pregão.

6.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

6.8 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.8.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 - Para participação desta licitação a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a Declaração referente à condição de MEE – EPP, nos termos do anexo VI.

6.9.1 - Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa designada para este fim, em conjunto com o Contador – este com registro no CRC, devendo constar o número do registro do mesmo no CRC, devidamente acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da qual conste o enquadramento como microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada, com data de emissão **não superior a 180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

6.9.2 - Esta declaração é obrigatória e deverá ser apresentada juntamente com o credenciamento ou com a proposta.

6.9.2.1 - A não comprovação do licitante da sua condição de MEE ou EPP tornará impossível a participação da empresa nesta licitação.

6.10 – Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - Na abertura das propostas os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação - ANEXO III.

7.1.1 - A declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes nº. “01 - PROPOSTA” e nº. “02 – HABILITAÇÃO”, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

7.1.2 - Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 3.1.2 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

À:

PREGOEIRA: THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 3/2021.

AVENIDA SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR, Nº 27 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29.260-000 - CNPJ: 27.477.447/0001-02

ENVELOPE - DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

7.2 - Após a entrega dos envelopes contendo a Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

8.1 - Poderão participar deste Pregão as Licitantes que:

- a) possua atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, expresso no Estatuto ou Contrato Social;
- b) atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- c) pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016.**

8.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

8.2.1 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidores do Município sejam gerentes, acionistas, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

8.2.2. - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 – PROPOSTA.

9.1 - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços e a Declaração referente à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

9.2 - A Proposta de Preços deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: NOME e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

a) Discriminação do objeto ofertado, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I deste Edital.

b) Preço total ofertado, por lote, devendo ser cotado em real, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo-se todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto deste Edital.

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura da mesma. Não sendo informado o prazo, será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

c.1) Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Casa de Leis, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

d) Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser anexado o catálogo ou prospecto emitido pelo fabricante do veículo em português, em original ou cópia autenticada, que demonstre claramente o objeto ofertado e confirme as especificações técnicas exigidas (conter ilustração, descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação);

d.1) No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade as especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta.

9.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à Câmara Municipal de Domingos Martins.

9.4 - A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.5 - A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, às normas e exigências deste edital.

9.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não prevista neste edital.

9.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10 - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02).

10.1 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 os documentos específicos para a participação neste Edital, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir mais rapidez na conferência e no exame correspondente.

10.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Documentação deverão ser apresentados em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação direta pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

10.4 - Os documentos serão autenticados pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, a partir do original, até a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

10.4.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

10.4.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.5 - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

10.6 - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas por meio ou via da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pela Pregoeira e ou Equipe de Apoio, no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão.

10.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o recebimento da ordem de fornecimento, ou propor a revogação deste Pregão.

10.8 – O ENVELOPE nº. 02 DEVERÁ CONTER A “DOCUMENTAÇÃO” ABAIXO RELACIONADA:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

10.8.1 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

10.8.1.1 - Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.8.1.2 - Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - cartão CNPJ-MF;

10.8.1.3 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.1.3.A - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos no envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO.

10.8.2 - Documentação relativa à Habilitação Fiscal:

10.8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

10.8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

10.8.2.2.A - Caso a certidão não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

10.8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.8.2.3.A - Caso a certidão não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

10.8.2.4 - Certidão Negativa de Débito relativa à Seguridade Social - INSS;

10.8.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.8.2.6 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470/2011.

10.8.3 - Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira:

10.8.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (demonstração do Resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados) do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;

10.8.3.1.A - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão

Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

10.8.3.1.B - Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser extraídos os valores, de modo a se apresentar os Índices de: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Geral (IEG), destacando ainda o Capital Social integralizado e o Patrimônio Líquido, devidamente assinados pelo seu titular e responsável técnico contábil;

B) A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada utilizando-se os cálculos demonstrativos dos índices contábeis seguintes, apresentados:

B.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG), deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

B.2) O Índice de Liquidez Corrente (ILC), deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

B.3) O Índice de Endividamento Geral (IEG), deverá ser igual ou menor que 1,00 (um), calculados pela fórmula: $IEG = (PC + ELP) / AT$

Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas são:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

ILRP = Índice de Liquidez sobre Recursos Próprios

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

10.8.3.2 - O não cumprimento a um dos índices contábeis acima estipulados poderá ser suprido pelo licitante por meio de prova de possuir patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado à data de apresentação da proposta;

10.8.3.3 - Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de falência e concordata, passada(s) pelo(s) Distribuidor(es) Judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

10.8.4 - Documentação relativa à Qualificação Técnica,

10.8.4.1 –Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços iguais ou equivalentes aos especificados no objeto ANEXO I;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

10.8.4.2. - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditiva à habilitação - conforme modelo - ANEXO IV;

10.8.4.3 - Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo - ANEXO V.

11 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO.

11.1 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - Após aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração - ANEXO III dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração - ANEXO III na forma estipulada pelo item 7.1.2.

11.3 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº. 01 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as POR LOTE e pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.5 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.

11.5.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.6.1. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais quanto ao objeto em que o mesmo cotou valor e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

11.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

11.11 - Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 - Sendo aceitável a proposta procederá à abertura do envelope nº. 02 - **HABILITAÇÃO** e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste Edital.

11.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital - **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, será declarado vencedor **POR LOTE** o licitante que oferecer o menor valor.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessários, fixando prazo para atendimento, destinado a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS**, adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

12 – RECURSOS.

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente o interesse em interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memorial e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que iniciará imediatamente depois do término do prazo do recorrente.

12.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recorrer.

12.1.2 - O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira e terá efeito suspensivo.

12.1.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.4 - A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo na ata.

12.1.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará o resultado da licitação.

12.2 - Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, caberá os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- a) Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- b) Os recursos, representações e impugnações deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Domingos Martins, dentro do prazo legal, sendo que, após este prazo não serão conhecidos.

13 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

13.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior, sendo que o mesmo ficará ao seu inteiro critério.

14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

14.1 - O objeto adquirido deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, de 9 h às 16 h, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

14.2 - O dia da entrega será agendado com o(a) Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio através do telefone (27) 3268-1413 ou pelo e-mail compras@camaradomingosmartins.es.gov.br.

14.3 - A entrega do objeto deverá ser feita até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

14.10 - O objeto será entregue provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no edital.

14.11 - A entrega definitiva do objeto dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente os objetos, os prazos e condições expressas neste Termo. O ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrega provisória e será emitido pelo servidor Johnny Levy Dittrich Geik.

14.12 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.

15 – PAGAMENTO.

15.1 - O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal Eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

15.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.4 - A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.5 - Para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

15.5.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

15.5.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

15.5.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

15.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

15.5.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

15.5.6 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;

15.5.7 - Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa.

16 - PENALIDADES E SANÇÕES.

16.1 - A recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de firmar contratos com a Câmara Municipal de Domingos Martins.

16.1.5 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.2 - Multa à razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do objeto em atraso, por dia de atraso no fornecimento.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

16.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.5 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

16.6 - Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

16.7.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.7.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.7.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.7.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1 - As despesas decorrentes da aquisição deste objeto correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 44905200000 equipamento e material permanente – Ficha 24.

18 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

18.1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou até mesmo impugnar o Pregão.

18.2 - Eventuais impugnações deverão ser protocoladas, em original, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Domingos Martins, sito à Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro - Domingos Martins/ES, firmada pelo responsável legal da impugnante ou via procurador com o instrumento de procuração para tal, acompanhado dos documentos de registro da empresa.

18.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, via FAX, via e-mail e subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 - Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº. 10.520/02, pela Lei nº. 8.666/93 e pela Lei Complementar nº. 123/06, com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.2 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário profissional de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Câmara Municipal de Domingos Martins.

19.6 - A Câmara Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.7 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - A Câmara Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25 %, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Feral 8666/93, servindo de base de cálculo o valor inicial do contrato.

19.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 - As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.11 - A Pregoeira pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.12 - a Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.13 - Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelo tel.: (27) 3268-1413, em dias úteis, no horário de 8 horas às 16 horas, respeitando o horário de almoço das 12h às 13h.

20 – FORO.

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

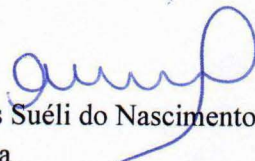
21 – ANEXOS.

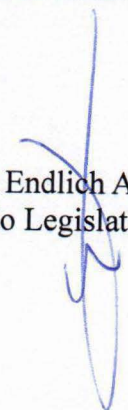
21.1 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Descrição do Objeto.
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- c) Anexo III - Modelo de Declaração Habilitatória.
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração referente a fato superveniente.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- f) Anexo VI - Declaração referente a ME/EPPF.
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII – Aviso de recebimento de Edital.
- i) Anexo IX – Termo de Referência.

Domingos Martins - ES, 6 de outubro de 2021.


Sandra Christina Neitzke
Presidente da CMDM


Thamires Suéli do Nascimento Rasseli
Pregoeira


Emerson Endlich Araripe Mello
Advogado Legislativo


Elaine Furtado
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 3/2021

I - OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

II - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

III - PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação será de 10 (dez) a partir da assinatura do contrato.

IV – DESCRIÇÃO:

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em couro, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicomustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; -	UNID	1		



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE				

O VALOR MÉDIO ORÇADO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 103.900,83 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Domingos Martins, ----- de ----- de -----.

Carimbo e Assinatura

Representante Legal da Empresa



e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório supra referenciado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27, da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto nos artigos 43 e 44, da Lei Complementar nº. 123/2006, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3º, inciso I, da LC nº. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do art. 3º, §4º, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Declarante

Assinatura e Carimbo do CRC do Contador

OBS.: Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO Nº 3/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.477.447/0001-02, com sede à avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pela Presidente Sra. Sandra Christina Neitzke, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Estrada de Rio Ponte, s/nº, Cep 29273-000, Distrito de Paraju, Município de Domingos Martins – ES,, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante Ato nº XXXXX, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 3/2021, sendo regido perante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em couro, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicomustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de	UNID	1		



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 – Faz parte integrante deste Contrato, no ato de sua assinatura, todos os documentos e instruções que compõem o Pregão nº 3/2021.

2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, a fim de comprovar as atividades do CONTRATADO;

2.1.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

2.1.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

2.1.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

2.1.4 – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- 2.1.5 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.6 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
- 2.1.7 – Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;
- 2.1.8 – Ata de Abertura e Julgamento do certame licitatório.

Parágrafo Único: A documentação citada nos itens 2.1.1 ao 2.1.8 estes completam o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, até o quinto dia útil após emissão do atestado de entrega pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.

3.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.3 – A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

3.5 - Para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.5.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;
- 3.5.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- 3.5.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.5.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
- 3.5.7 Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

4.1 – O presente contrato está estimado em R\$ 103.900,83 (cento e três mil, novecentos reais e oitenta e três centavos).



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

4.2 – As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 44905200000 equipamento e material permanente – Ficha 24.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - A entrega dar-se-á como segue:

5.1.1 - O objeto adquirido deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, de 9 h às 16 h, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

5.1.2 - O dia da entrega será agendado com o(a) Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio através do telefone (27) 3268-1413 ou pelo e-mail compras@camaradomingosmartins.es.gov.br.

5.1.3 - A entrega do objeto deverá ser feita até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.1.4 - O objeto será entregue provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no edital.

5.1.5 - A entrega definitiva do objeto dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente os objetos, os prazos e condições expressas neste Termo. O ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrega provisória e será emitido pelo servidor Johny Levy Dittrich Geik.

5.1.6 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.

5.2 – As condições de pagamento ficam assim contratadas conforme segue:

O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal Eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.

15.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.4 - A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.5 - Para a efetivação do pagamento, o licitante deverá manter as condições previstas no Edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente as Documentações Relativas à Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Habilitação Fiscal, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, o pagamento só ocorrerá após a regularização.

15.6 - O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

15.7 - Prazo máximo para atesto: Até 2(dois) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

15.7 - Prazo para pagamento: Até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal Eletrônica pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 – O CONTRATADO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento e prestação de serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

6.1.1 – Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.2 - Multa pelo não cumprimento do objeto, após a adjudicação neste certame, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

6.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 6.1.1 deste Contrato. A sanção de “declaração de inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 – A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

7.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

V – A paralisação do fornecimento/prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, é assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do nos permitido § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2.1 – A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 7.2;

II – Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III – Judicial, nos termos da legislação.

7.3.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.2 – Manter pessoal especializado, com a qualificação adequada para prestar os serviços contratados;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- 8.1.3 – disponibilizar para a Contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mails, ou outra forma de comunicação;
- 8.1.4 - assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do serviço;
- 8.1.5 - designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 8.1.6 – não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do contratante;
- 8.1.7 - a contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, erros que possam ser constatados após a prestação do serviço;
- 8.1.8 - arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- 8.1.9- fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;
- 8.1.10 - fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia;
- 8.1.11- prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.12 - substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;
- 8.1.13 - efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;
- 8.1.14 - a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.15 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

8.16 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.17. a Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

8.2.2 – efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

8.2.3 – notificar por escrito, a contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na prestação dos serviços, no prazo de 24 horas;

8.2.4 – prestar a contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

8.2.5 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 – A legislação aplicável aos termos deste Contrato é a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.833, de 9 de junho de 1994, modificada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações que as modificaram.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, na imprensa oficial, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A fiscalização dos serviços será realizada pela CONTRATANTE, pelo Servidor Johnny Levy Dittrich Geik, de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

12.2 - E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Domingos Martins, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO VIII

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações no decorrer do Certame.

O recebimento poderá ser comunicado por e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº. 03/2021	Objeto: aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ nº:	Ins. Estadual:
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da Transmissão:
Pessoa responsável/assinatura:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefax: 0xx27 3268 – 1413	
E-Mail:	
MENSAGEM	
Comunico à Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão nº 3/2021.	



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente termo levando em consideração a importância de a Câmara Municipal ter um veículo próprio e novo, para realizar os trabalhos inerentes ao Poder Legislativo de forma autônoma e com maior eficiência. O veículo serve para dar suporte tanto aos parlamentares e, especialmente, aos servidores desta Casa de Leis, servindo como meio de locomoção a cursos de aprimoramento ou mesmo para levar/despachar documentos a outros lugares, por exemplo. Portanto, a aquisição de um veículo novo trará maior economicidade principalmente em relação aos gastos com consumo de combustível e na manutenção do automóvel. Cumpre salientar ainda que o carro que atende as demandas da Câmara atualmente já não é mais tão novo (ano 2014/modelo 2014) e nem tão econômico em comparação aos modelos que vêm sendo lançados recentemente. Assim sendo, também visando oferecer menos despesas a Administração Pública e trazer maior segurança aos usuários do veículo em suas viagens, sejam elas longas ou não, é que a solicitada compra se faz imprescindível.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE

3.1 -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em courino, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica,	1



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

	bicombustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	
--	--	--

4 - DA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

4.1- Veículo tipo sedan, zero quilômetro, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, motorização mínima de 1.4, câmbio automático marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar condicionado, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção hidráulica, conta-giros, airbag duplo (motorista e passageiro), freios abs, vidros e travas elétricas, cor PRATA e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE), similar ao Onix sedan.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

5.1- O prazo de entrega do veículo será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6- PRAZO DE GARANTIA

6.1-A contratada deverá apresentar garantia que não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização dos serviços será realizada pela contratante, pelo servidor Johnny Levy Dittrich Geik, de forma a fazer cumprir rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 – Manter pessoal especializado, com a qualificação adequada para prestar os serviços contratados;
- 8.2 – disponibilizar para a Contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mails, ou outra forma de comunicação;
- 8.3 - assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do serviço;
- 8.4 - designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 8.5 – não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do contratante;
- 8.6 - a contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, erros que possam ser constatados após a prestação do serviço;
- 8.7 - arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- 8.8- fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;
- 8.9- fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia;
- 8.10- prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.11- substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

8.12- efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

8.13. a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.14- a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 8.15- a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.16. a Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

9.2 – efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

9.3 – notificar por escrito, a contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na prestação dos serviços, no prazo de 24 horas;

9.4 – prestar a contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

9.5 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993, a Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

saber:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dias incidentes sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para assinatura do contrato, início da prestação do serviço ou recusa na execução do mesmo, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal de Domingos Martins, no caso de atraso quanto a entrega do serviço, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade o que será concedido sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.2 – da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/1993;

10.3 – as sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 – a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 – o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da lei nº 8.666/1993;

10.6 – a aplicação da sanção declaração de idoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constantes no verso da nota fiscal eletrônica,



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados;

11.2 - ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

11.3 - o pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;

11.4 - a Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.5 - para efetivação do pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas constantes da execução dos serviços ora contratados correrão segundo dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2021, dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903900000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – Ficha 014, Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

13 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa e exposto no mapa comparativo;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Diretoria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial junto a Gerente de



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

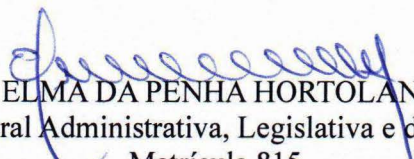
Compras de segunda a sexta-feira das 8h às 16h na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins - ES CEP: 29260-000, pelos telefones (27) 3268-1413 ou pelo e-mail cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br.

15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elma da Penha Hortolani, Matrícula 815, Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

Exm^a. Sra. Presidente Sandra Christina Neitzke

1.2 Encaminhamos para análise e aprovação de V. Ex^a. o Termo de Referência relacionado a Aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.


ELMA DA PENHA HORTOLANI

Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial
Matrícula 815





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27)3268-1123 /1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 113/CONTR/CONV

6 de outubro de 2021

À senhora Pregoeira,
Thamires Suéli do Nascimento Rasseli

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Presencial, nº 003/2021, que visa a aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan, para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins considerando que a minuta do edital se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências legais.

Atenciosamente,

MARILTON KLEIN STEIN
Supervisor de Contratos e Convênios
Mat. 817



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 39/ CPL/PREGÃO

Em 6 de outubro de 2021.

Emerson Endlich Araripe Melo
Advogado Legislativo

Senhor,

Com a finalidade de abrir processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, que trata da aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

Nestes termos solicitamos análise e posterior Parecer sobre o conteúdo da Minuta do Edital e Minuta do Contrato referente a Pregão Presencial nº 003/2021.

Atenciosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Parecer Jurídico nº123/2021

Trata-se de análise da Minuta do Edital de Pregão Presencial 003/2021 referente à contratação de aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal.

Primeiramente, é importante ressaltar que, a modalidade licitatória sugerida na minuta se mostra adequada ao objeto licitado em todos os seus termos, na melhor previsão do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, in verbis:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por força do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e da minuta do contrato futuro a ser celebrado com a Administração. Neste sentido é a previsão do texto legal, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso; II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite; III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite; IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem; V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora; VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação; VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; XI - outros comprovantes de publicações; XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Em se tratando de Administração Pública, cumpre frisar que os parâmetros legais devem ser observados. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, trata dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o da legalidade.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Confira-se: Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Pelo que restou comprovado, a minuta de edital está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, Decreto Federal nº 3.555/00, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, considerando que a minuta do edital se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

Quanto a minuta contratual, esta também encontra-se em convergência com a legislação pertinente, pois presentes todas as cláusulas necessárias dispostas no art. 55 e demais dispositivos legais presentes na Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, opino pela legalidade de todo o teor da minuta de Edital, bem como da minuta do contrato, no qual foi procedida análise.

É o parecer

Domingos Martins – ES, 06 de outubro de 2021.

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado Legislativo



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO SEDAN PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, com sede na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES torna público que realizará licitação, nos termos deste Edital, na modalidade Pregão, tipo Presencial, por meio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Modalidade: Pregão

1.2 – Pedido de Compras nº 45/2021.

1.3 - Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.

2 – OBJETO.

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme especificação no (ANEXO I) e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX) partes integrantes do presente Edital.

3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO.

3.1 - O credenciamento **ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, a partir de 8h até 8h e 50min** na Sala de Licitações, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 Centro, Domingos Martins - ES.

3.1.2 - Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração - ANEXO III dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 7.1.2.

4 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 - Os interessados em participar da licitação deverão entregar os envelopes contendo a Proposta e Documentação para Habilitação no órgão PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro deste Município, **até às 8h e 50min do dia 21 de outubro de 2021.**

4.1.1 - Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser entregues fechados, indevassáveis e assinados em seus lacres, devendo constar em seu anverso a seguinte indicação:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ENVELOPE N.º 01: PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES

PREGÃO N.º 3/2021.

ABERTURA: 21 de outubro de 2021

ENVELOPE N.º 02: DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PREGÃO N.º 3/2021.

ABERTURA: 21 de outubro de 2021

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido no item 4.1.

5 - DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ABERTURA.

5.1 - A sessão de abertura das propostas terá início às **9 horas do dia 21 de outubro de 2021** na sala de Licitações, sito à Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES.

6 – CREDENCIAMENTO.

6.1 - Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação - ANEXO II, respondendo o mesmo pela representada.

6.2 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.3 - Para a efetivação do credenciamento, o representante da proponente deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Qualquer documento de identidade emitido por órgão público;

b) Carta de credenciamento - ANEXO II, com firma devidamente reconhecida, que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

c) Cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), que comprove que o outorgante do instrumento procuratório que citado na alínea anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6.3.1 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

6.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento.

6.4 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará no impedimento de ofertar lances verbais e manifestar motivadamente o interesse de recorrer no presente Pregão.

6.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

6.8 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.8.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 - Para participação desta licitação a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a Declaração referente à condição de MEE – EPP, nos termos do anexo VI.

6.9.1 - Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa designada para este fim, em conjunto com o Contador – este com registro no CRC, devendo constar o número do registro do mesmo no CRC, devidamente acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da qual conste o enquadramento como microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada, com data de emissão **não superior a 180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

6.9.2 - Esta declaração é obrigatória e deverá ser apresentada juntamente com o credenciamento ou com a proposta.

6.9.2.1 - A não comprovação do licitante da sua condição de MEE ou EPP tornará impossível a participação da empresa nesta licitação.

6.10 – Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - Na abertura das propostas os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação - ANEXO III.

7.1.1 - A declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes nº. “01 - PROPOSTA” e nº. “02 – HABILITAÇÃO”, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

7.1.2 - Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 3.1.2 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

A:

PREGOEIRA: THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 3/2021.

AVENIDA SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR, Nº 27 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29.260-000 - CNPJ: 27. 477.447/0001-02

ENVELOPE - DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

7.2 - Após a entrega dos envelopes contendo a Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

8.1 - Poderão participar deste Pregão as Licitantes que:

a) possua atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, expresso no Estatuto ou Contrato Social;

b) atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

c) pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016.**

8.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

8.2.1 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidores do Município sejam gerentes, acionistas, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

8.2.2. - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 – PROPOSTA.

9.1 - O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços e a Declaração referente à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

9.2 - A Proposta de Preços deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: NOME e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

a) Discriminação do objeto ofertado, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I deste Edital.

b) Preço total ofertado, por lote, devendo ser cotado em real, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo-se todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto deste Edital.

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura da mesma. Não sendo informado o prazo, será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

c.1) Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Casa de Leis, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

d) Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser anexado o catálogo ou prospecto emitido pelo fabricante do veículo em português, em original ou cópia autenticada, que demonstre claramente o objeto ofertado e confirme as especificações técnicas exigidas (conter ilustração, descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação);

d.1) No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade as especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta.

9.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à Câmara Municipal de Domingos Martins.

9.4 - A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.5 - A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, às normas e exigências deste edital.

9.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não prevista neste edital.

9.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10 - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02).

10.1 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 os documentos específicos para a participação neste Edital, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente

Andra



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir mais rapidez na conferência e no exame correspondente.

10.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Documentação deverão ser apresentados em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação direta pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

10.4 - Os documentos serão autenticados pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, a partir do original, até a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

10.4.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

10.4.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.5 - A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

10.6 - Para o fim de verificação da regularidade fiscal, a aceitação de certidões obtidas por meio ou via da Internet está condicionada à consulta quanto à autenticidade das referidas certidões, a ser realizada pela Pregoeira e ou Equipe de Apoio, no endereço eletrônico fornecido pelo órgão emissor, no ato da sessão do pregão.

10.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o recebimento da ordem de fornecimento, ou propor a revogação deste Pregão.

10.8 – O ENVELOPE nº. 02 DEVERÁ CONTER A “DOCUMENTAÇÃO” ABAIXO RELACIONADA:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

10.8.1 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

10.8.1.1 - Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.8.1.2 - Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - cartão CNPJ-MF;

10.8.1.3 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.1.3.A - Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos no envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO.

10.8.2 - Documentação relativa à Habilitação Fiscal:

10.8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

10.8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

10.8.2.2.A - Caso a certidão não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

10.8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.8.2.3.A - Caso a certidão não traga consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

10.8.2.4 - Certidão Negativa de Débito relativa à Seguridade Social - INSS;

10.8.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.8.2.6 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470/2011.

10.8.3 - Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira:

10.8.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (demonstração do Resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados) do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;

10.8.3.1.A - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão Pregão Presencial nº 3/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

10.8.3.1.B - Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser extraídos os valores, de modo a se apresentar os Índices de: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Geral (IEG), destacando ainda o Capital Social integralizado e o Patrimônio Líquido, devidamente assinados pelo seu titular e responsável técnico contábil;

B) A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada utilizando-se os cálculos demonstrativos dos índices contábeis seguintes, apresentados:

B.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG), deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

B.2) O Índice de Liquidez Corrente (ILC), deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

B.3) O Índice de Endividamento Geral (IEG), deverá ser igual ou menor que 1,00 (um), calculados pela fórmula: $IEG = (PC + ELP) / AT$

Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas são:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

ILRP = Índice de Liquidez sobre Recursos Próprios

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

10.8.3.2 - O não cumprimento a um dos índices contábeis acima estipulados poderá ser suprido pelo licitante por meio de prova de possuir patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado à data de apresentação da proposta;

10.8.3.3 - Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de falência e concordata, passada(s) pelo(s) Distribuidor(es) Judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

10.8.4 - Documentação relativa à Qualificação Técnica,

10.8.4.1 –Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços iguais ou equivalentes aos especificados no objeto ANEXO I;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

10.8.4.2. - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo à habilitação - conforme modelo - ANEXO IV;

10.8.4.3 - Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo - ANEXO V.

11 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO.

11.1 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - Após aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração - ANEXO III dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração - ANEXO III na forma estipulada pelo item 7.1.2.

11.3 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº. 01 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as POR LOTE e pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.5 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.

11.5.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.6.1. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais quanto ao objeto em que o mesmo cotou valor e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

11.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

11.11 - Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 - Sendo aceitável a proposta procederá à abertura do envelope nº. 02 - **HABILITAÇÃO** e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste Edital.

11.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital - **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, será declarado vencedor **POR LOTE** o licitante que oferecer o menor valor.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessários, fixando prazo para atendimento, destinado a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS**, adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

12 – RECURSOS.

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente o interesse em interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memorial e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que iniciará imediatamente depois do término do prazo do recorrente.

12.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recorrer.

12.1.2 - O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira e terá efeito suspensivo.

12.1.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.4 - A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo na ata.

12.1.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará o resultado da licitação.

12.2 - Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, caberá os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- a) Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- b) Os recursos, representações e impugnações deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Domingos Martins, dentro do prazo legal, sendo que, após este prazo não serão conhecidos.

13 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

13.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior, sendo que o mesmo ficará ao seu inteiro critério.

14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

14.1 - O objeto adquirido deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, de 9 h às 16 h, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

14.2 - O dia da entrega será agendado com o(a) Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio através do telefone (27) 3268-1413 ou pelo e-mail compras@camaradomingosmartins.es.gov.br.

14.3 - A entrega do objeto deverá ser feita até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

14.10 - O objeto será entregue provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no edital.

14.11 - A entrega definitiva do objeto dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente os objetos, os prazos e condições expressas neste Termo. O ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrega provisória e será emitido pelo servidor Johnny Levy Dittrich Geik.

14.12 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.

15 – PAGAMENTO.

15.1 - O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal Eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

15.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.4 - A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.5 - Para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

15.5.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

15.5.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

15.5.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

15.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

15.5.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

15.5.6 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;

15.5.7 - Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa.

16 - PENALIDADES E SANÇÕES.

16.1 - A recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de firmar contratos com a Câmara Municipal de Domingos Martins.

16.1.5 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.2 - Multa à razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do objeto em atraso, por dia de atraso no fornecimento.

16.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

16.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.5 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

16.6 - Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

16.7.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.7.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.7.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.7.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1 - As despesas decorrentes da aquisição deste objeto correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 44905200000 equipamento e material permanente – Ficha 24.

18 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

18.1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou até mesmo impugnar o Pregão.

18.2 - Eventuais impugnações deverão ser protocoladas, em original, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Domingos Martins, sito à Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro - Domingos Martins/ES, firmada pelo responsável legal da impugnante ou via procurador com o instrumento de procuração para tal, acompanhado dos documentos de registro da empresa.

18.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, via FAX, via e-mail e subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 - Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº. 10.520/02, pela Lei nº. 8.666/93 e pela Lei Complementar nº. 123/06, com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.2 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário profissional de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Câmara Municipal de Domingos Martins.

19.6 - A Câmara Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.7 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - A Câmara Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25 %, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Feral 8666/93, servindo de base de cálculo o valor inicial do contrato.

19.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 - As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.11 - A Pregoeira pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.12 - a Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.13 - Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelo tel.: (27) 3268-1413, em dias úteis, no horário de 8 horas às 16 horas, respeitando o horário de almoço das 12h às 13h.

20 – FORO.

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

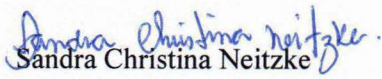
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

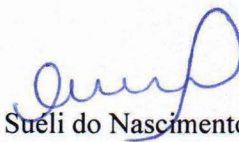
21 – ANEXOS.

21.1 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

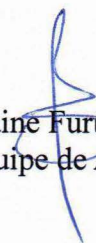
- a) Anexo I – Descrição do Objeto.
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- c) Anexo III - Modelo de Declaração Habilitatória.
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração referente a fato superveniente.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- f) Anexo VI - Declaração referente a ME/EPPF.
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII – Aviso de recebimento de Edital.
- i) Anexo IX – Termo de Referência.

Domingos Martins - ES, 6 de outubro de 2021.


Sandra Christina Neitzke
Presidente da CMDM


Thamires Sueli do Nascimento Rasseli
Pregoeira


Emerson Endlich Araripe Mello
Advogado Legislativo


Elaine Furtado
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 3/2021

I - OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

II - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

III - PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação será de 10 (dez) a partir da assinatura do contrato.

IV – DESCRIÇÃO:

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em couro, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicomustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; -	UNID	1		



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE				

O VALOR MÉDIO ORÇADO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 103.900,83 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Domingos Martins, ----- de ----- de -----.

Carimbo e Assinatura

Representante Legal da Empresa

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o (a) Senhor (a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Obs.:

1 - Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 6.3.c).

2 - O credenciamento deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida do representante legal.

RB *[assinatura]* *[assinatura]*



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório supra referenciado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

A empresa _____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27, da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº. 3/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Domingos Martins.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto nos artigos 43 e 44, da Lei Complementar nº. 123/2006, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3º, inciso I, da LC nº. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do art. 3º, §4º, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Declarante

Assinatura e Carimbo do CRC do Contador

OBS.: Esta declaração deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO Nº 3/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.477.447/0001-02, com sede à avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pela Presidente Sra. Sandra Christina Neitzke, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Estrada de Rio Ponte, s/nº, Cep 29273-000, Distrito de Paraju, Município de Domingos Martins – ES,, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, mediante Ato nº XXXXX, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 3/2021, sendo regido perante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em couro, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica, bicombustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de	UNID	1		



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.				
VALOR TOTAL DO LOTE				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 – Faz parte integrante deste Contrato, no ato de sua assinatura, todos os documentos e instruções que compõem o Pregão nº 3/2021.

2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, a fim de comprovar as atividades do CONTRATADO;

2.1.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

2.1.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

2.1.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

2.1.4 – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

Pregão Presencial nº 3/2021

Rafael Amador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- 2.1.5 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.6 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
- 2.1.7 – Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;
- 2.1.8 – Ata de Abertura e Julgamento do certame licitatório.

Parágrafo Único: A documentação citada nos itens 2.1.1 ao 2.1.8 estes completam o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, até o quinto dia útil após emissão do atestado de entrega pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.

3.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.3 – A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

3.5 - Para EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.5.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;
- 3.5.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- 3.5.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.5.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
- 3.5.7 Alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

4.1 – O presente contrato está estimado em R\$ 103.900,83 (cento e três mil, novecentos reais e oitenta e três centavos).

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

4.2 – As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal 44905200000 equipamento e material permanente – Ficha 24.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - A entrega dar-se-á como segue:

5.1.1 - O objeto adquirido deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, de 9 h às 16 h, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

5.1.2 - O dia da entrega será agendado com o(a) Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio através do telefone (27) 3268-1413 ou pelo e-mail compras@camaradomingosmartins.es.gov.br.

5.1.3 - A entrega do objeto deverá ser feita até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.1.4 - O objeto será entregue provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no edital.

5.1.5 - A entrega definitiva do objeto dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente os objetos, os prazos e condições expressas neste Termo. O ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrega provisória e será emitido pelo servidor Johnmy Levy Dittrich Geik.

5.1.6 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.

5.2 – As condições de pagamento ficam assim contratadas conforme segue:

O pagamento será efetuado em parcela única através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no verso da Nota Fiscal Eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.

15.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.4 - A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.5 - Para a efetivação do pagamento, o licitante deverá manter as condições previstas no Edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente as Documentações Relativas à



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Habilitação Fiscal, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, o pagamento só ocorrerá após a regularização.

15.6 - O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

15.7 - Prazo máximo para atesto: Até 2(dois) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

15.7 - Prazo para pagamento: Até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal Eletrônica pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 – O CONTRATADO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento e prestação de serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber:

6.1.1 – Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.2 - Multa pelo não cumprimento do objeto, após a adjudicação neste certame, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

6.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 6.1.1 deste Contrato. A sanção de “declaração de inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 – A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

7.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

V – A paralisação do fornecimento/prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, é assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do nos permitido § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2.1 – A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 7.2;

II – Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III – Judicial, nos termos da legislação.

7.3.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.2 – Manter pessoal especializado, com a qualificação adequada para prestar os serviços contratados;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

- 8.1.3 – disponibilizar para a Contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mails, ou outra forma de comunicação;
- 8.1.4 - assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do serviço;
- 8.1.5 - designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 8.1.6 – não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do contratante;
- 8.1.7 - a contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, erros que possam ser constatados após a prestação do serviço;
- 8.1.8 - arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- 8.1.9- fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;
- 8.1.10 - fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia;
- 8.1.11- prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.12 - substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;
- 8.1.13 - efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;
- 8.1.14 - a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.15 - a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

8.16 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.17. a Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

8.2.2 – efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

8.2.3 – notificar por escrito, a contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na prestação dos serviços, no prazo de 24 horas;

8.2.4 – prestar a contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

8.2.5 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

9.1 – A legislação aplicável aos termos deste Contrato é a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.833, de 9 de junho de 1994, modificada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações que as modificaram.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, na imprensa oficial, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A fiscalização dos serviços será realizada pela CONTRATANTE, pelo Servidor Johnny Levy Dittrich Geik, de forma a fazer cumprir rigorosamente o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

12.2 - E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Domingos Martins, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO VIII

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações no decorrer do Certame.

O recebimento poderá ser comunicado por e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº. 03/2021	Objeto: aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ nº:	Ins. Estadual:
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da Transmissão:
Pessoa responsável/assinatura:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefax: 0xx27 3268 – 1413	
E-Mail:	
MENSAGEM	
Comunico à Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão nº 3/2021.	



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente termo levando em consideração a importância de a Câmara Municipal ter um veículo próprio e novo, para realizar os trabalhos inerentes ao Poder Legislativo de forma autônoma e com maior eficiência. O veículo serve para dar suporte tanto aos parlamentares e, especialmente, aos servidores desta Casa de Leis, servindo como meio de locomoção a cursos de aprimoramento ou mesmo para levar/despachar documentos a outros lugares, por exemplo. Portanto, a aquisição de um veículo novo trará maior economicidade principalmente em relação aos gastos com consumo de combustível e na manutenção do automóvel. Cumpre salientar ainda que o carro que atende as demandas da Câmara atualmente já não é mais tão novo (ano 2014/modelo 2014) e nem tão econômico em comparação aos modelos que vêm sendo lançados recentemente. Assim sendo, também visando oferecer menos despesas a Administração Pública e trazer maior segurança aos usuários do veículo em suas viagens, sejam elas longas ou não, é que a solicitada compra se faz imprescindível.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE

3.1 -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo automotor, Zero Km, tipo sedan, veículo de passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluído o motorista; - com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional; - modelo: último modelo disponível no mercado na data da entrega do veículo; - Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos); - câmbio automático; - 04 (quatro) portas; - revestimento interno em courino, tecido ou material superior; - sistema de injeção eletrônica,	1



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

bicombustível (flex); - capacidade mínima do reservatório de combustível 44 litros; - ar condicionado original instalado de fábrica; - freios ABS com EBD nas quatro rodas; - 02 (dois) air Bags frontais no mínimo; - banco traseiro com no mínimo 03 (três) encostos de cabeça e cinto de segurança para os 03 (três) passageiros; - direção hidráulica ou elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - porta-malas com capacidade mínima de 476 litros; - rodas de liga leve com aro de no mínimo 15"; - iluminação do porta-malas; - cor (pintura de fábrica) PRATA; - para-choques na cor do veículo; - desembaçador elétrico do vidro traseiro; - carpete interno com tapetes protetores; - retrovisores com ajuste elétrico; - sistema de alarme; - sistema de som (alto falantes e antenas) com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB e AUX-IN, original de fábrica; - banco do motorista com regulagem de altura; - faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica; - sensor de estacionamento traseiro com câmera, original de fábrica; GARANTIA TOTAL de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	
--	--

4 - DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1- Veículo tipo sedan, zero quilômetro, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, motorização mínima de 1.4, câmbio automático marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar condicionado, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção hidráulica, conta-giros, airbag duplo (motorista e passageiro), freios abs, vidros e travas elétricas, cor PRATA e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE), similar ao Onix sedan.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

5.1- O prazo de entrega do veículo será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6- PRAZO DE GARANTIA

6.1-A contratada deverá apresentar garantia que não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização dos serviços será realizada pela contratante, pelo servidor Johnny Levy Dittrich Geik, de forma a fazer cumprir rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 – Manter pessoal especializado, com a qualificação adequada para prestar os serviços contratados;
- 8.2 – disponibilizar para a Contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mails, ou outra forma de comunicação;
- 8.3 - assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do serviço;
- 8.4 - designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 8.5 – não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do contratante;
- 8.6 - a contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Domingos Martins, erros que possam ser constatados após a prestação do serviço;
- 8.7 - arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- 8.8- fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;
- 8.9- fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia;
- 8.10- prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.11- substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

8.12- efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

8.13. a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.14- a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 8.15- a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.16. a Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

9.2 – efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

9.3 – notificar por escrito, a contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na prestação dos serviços, no prazo de 24 horas;

9.4 – prestar a contratada as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

9.5 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993, a Pregão Presencial nº 3/2021



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

saber:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dias incidentes sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para assinatura do contrato, início da prestação do serviço ou recusa na execução do mesmo, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal de Domingos Martins, no caso de atraso quanto a entrega do serviço, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade o que será concedido sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.2 – da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/1993;

10.3 – as sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 – a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 – o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da lei nº 8.666/1993;

10.6 – a aplicação da sanção declaração de idoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constantes no verso da nota fiscal eletrônica,



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados;

11.2 - ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

11.3 - o pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;

11.4 - a Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.5 - para efetivação do pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas constantes da execução dos serviços ora contratados correrão segundo dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2021, dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903900000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – Ficha 014, Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

13 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa e expresso no mapa comparativo;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Diretoria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial junto a Gerente de



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29.260-000

Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

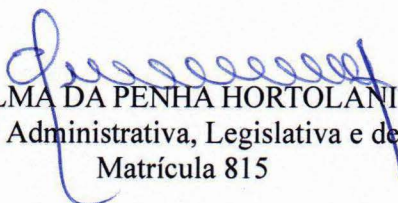
Compras de segunda a sexta-feira das 8h às 16h na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins - ES CEP: 29260-000, pelos telefones (27) 3268-1413 ou pelo e-mail cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br.

15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

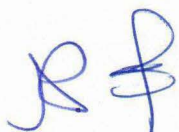
Elma da Penha Hortolani, Matrícula 815, Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

Exm^a. Sra. Presidente Sandra Christina Neitzke

1.2 Encaminhamos para análise e aprovação de V. Ex^a. o Termo de Referência relacionado a Aquisição de um veículo automotor, zero Km, tipo sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins.


ELMA DA PENHA HORTOLANI

Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial
Matrícula 815



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 - Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 40/CPL/PREGÃO

Em 06 de outubro de 2021.

Ao Senhor Jorge Moysés Monteiro
Gerente de Comunicação
Câmara Municipal de Domingos Martins

Solicito a gentileza de proceder à publicação do texto, em anexo, no DIO - ES
para o dia 07 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSEL
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Data de abertura: 21 de outubro de 2021, às 9 horas.

Informações e cópia do Edital: Comissão Permanente de Licitação - Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, Tel. (27) 3268-1413, e-mail: cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br e *website*: www.domingosmartins.es.leg.br.

Domingos Martins, 06 de outubro de 2021.

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSEI
Pregoeira

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Outubro de 2021.

licitatório em favor das empresas, no seguinte valor unitário: **1) DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: **40.708.647/0001-97**; referente ao Lote 03 - Memória Ram - R\$ 328,99 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos); **2) MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **07.354.555/0001-80**, referente ao Lote 04 - Memória SSD - R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).

Aracruz/ES, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Presidente - CMA

Protocolo 728381

Domingos Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Data de abertura: 21 de outubro de 2021, às 9 horas.

Informações e cópia do Edital: Comissão Permanente de Licitação - Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, Tel. (27) 3268-1413, e-mail: cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br e website: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins, 6 de outubro de 2021.

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELLI

Pregoeira

Protocolo 728737

Linhares

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES** comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 006597/2021** o Sr. **ROQUE CHILE DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a **INEXIGIBILIDADE** da licitação objetivando a inscrição dos vereadores, **JADIR RIGOTTI JUNIOR**, **GILSON GATTI** e **WELLINGTON VIZENTINI** no "347º curso de introdução ao orçamento público e execução de emenda parlamentar ao projeto de lei orçamentária anual", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 12 a 15 de outubro de 2021, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) referente a efetivação de 03 (três) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 006597/2021.

CÓD. CIDADES: 2021.042L0200001.10.0009

Linhares - ES, 06 de outubro de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 728683

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES** comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 006680/2021** o Sr. **ROQUE CHILE DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a **INEXIGIBILIDADE** da licitação objetivando a inscrição do vereador **EGMAR**

SOUZA MATIAS no "347º curso de introdução ao orçamento público e execução de emenda parlamentar ao projeto de lei orçamentária anual", que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 12 a 15 de outubro de 2021, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente a efetivação de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 006680/2021.

COD. CIDADES: 2021.042L0200001.10.0009

Linhares - ES, 06 de outubro de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 728685

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2021
PROCESSO Nº 549279/2021

CODIGO CIDADES TCE-ES Nº 2021.
052E0500001.01.0005

AVISO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia-ES**, através do seu Gestor, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, anular a homologação do item 01, em nome da empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, publicada no DIO/ES, no dia 18 de agosto de 2021, caderno de licitações, pag. 21 e no DOM/ES, Edição nº 1.835, pag. 239, de 18 de agosto de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, que tem por objeto a *aquisição de 150 (cento e cinquenta) tablets*, conforme decisão constante nos autos licitatórios e disponível no portal da transparência.

Nova Venécia-ES, 06/10/2021.

JULIANO BETTIM MOTTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde/
Secretário de Saúde
Protocolo 728506

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 005/2021

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG**, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** - PROCESSO Nº 200128/2021, VISANDO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA, CONTROLADORIA, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A**

Publicado no quadro de avisos da CMDM
no período de 06/10/21 a 06/11/21

Servidor responsável



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Data de abertura: 21 de outubro de 2021, às 9 horas.

Informações e cópia do Edital: Comissão Permanente de Licitação - Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, Tel. (27) 3268-1413, e-mail: cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br e *website*: www.domingosmartins.es.leg.br.

Domingos Martins, 06 de outubro de 2021.


THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

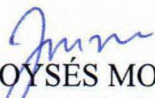
Mem. 41/CPL/PREGÃO

Em 14 de outubro de 2021.

Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação

Convocamos Vossas Senhorias para participarem da abertura do processo licitatório do Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2021, às 09 horas, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro- Domingos Martins.

Atenciosamente,


JORGE MOYSÉS MONTEIRO
Pregoeiro - Suplente

Ciente:


Andreia Hell Plaster
Membro


Elaine Furtado
Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 - Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 42/CPL/PREGÃO

Em 14 de outubro de 2021.

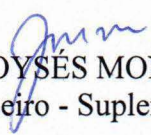
Ao Servidor Sivald Hareckbart Junior
Gerente de Áudio e Tecnologia da Informação
Câmara Municipal de Domingos Martins

Senhor,

No dia 21 de outubro de 2021, será realizado a abertura do Pregão Presencial nº 3/2021 às 9 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal. Solicitamos que seja instalado e testado com antecedência o notebook com o sistema de Compras e licitação e impressora.

Em atendimento a Lei 2.849/2018, informamos atenção ao registro em áudio e vídeo de toda abertura do processo licitatório, bem como a transmissão ao vivo, via internet.

Atenciosamente,


JORGE MOYSÉS MONTEIRO
Pregoeiro - Suplente





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Av. Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 - Tel: (27)3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 43/CPL/PREGÃO

Em 14 de outubro de 2021.

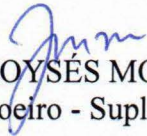
Ao Senhor

Johnmy Levy Dittrich Geik

Câmara Municipal de Domingos Martins - ES

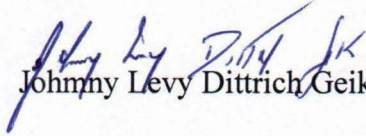
Convidamos Vossa Senhoria para participar da abertura do processo licitatório - Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo Sedan para uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2021, às 09 horas, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro- Domingos Martins.

Atenciosamente,


JORGE MOYSÉS MONTEIRO

Pregoeiro - Suplente

Ciente:


Johnmy Levy Dittrich Geik





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - CMDM

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas na "Sala de Licitações", da Câmara Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio designada na forma da portaria número trinta e cinco de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, e assim definidas: Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, Andreia Hell Plaster e Jorge Moyses Monteiro. A pregoeira a senhora Thamires fez abertura da sessão pública do Pregão Presencial 003/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor zero km para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira anunciou que nenhum fornecedor manifestou interesse em apresentar proposta para o objeto do certame, a Pregoeira declarou a licitação deserta. Nada mais havendo a constar foi lavrada esta ata, que segue anexada pelos presentes.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELI
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Andreia Hell Plaster

Jorge Moyses Monteiro



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000 - Telefones: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 40/CPL/PREGÃO

Em 27 de outubro de 2021.

Ao Senhora Monique Silva de Lima
Câmara Municipal de Domingos Martins

Solicito a gentileza de proceder à publicação do texto, em anexo, no DIO - ES
para o dia 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASELI
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, por meio da pregoeira, a senhora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, torna público, obedecendo aos ditames legais nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 21/10/2021, às 9 horas, foi considerado DESERTO diante ausência de licitantes interessados ao Certame.

Domingos Martins – ES, 27 de outubro de 2021.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELI
Pregoeirada CMDM

Vitória (ES), quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

Licitante Vencedor: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.204.948/0001-52, ofertando o valor total de **R\$ 26.259,28** (vinte seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme homologação nº 07/2021 do Presidente da Câmara.

Anchieta-ES, 27 de outubro de 2021

Leonardo Nogueira Camillo**Pregoeiro Oficial****Protocolo 739668****Domingos Martins**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, por meio da pregoeira, a senhora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, torna público, obedecendo aos ditames legais nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 21/10/2021, às 9 horas, foi considerado DESERTO diante ausência de licitantes interessados ao Certame.

Domingos Martins - ES, 27 de outubro de 2021.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI**Pregoeirada CMDM****Protocolo 738994****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Apiacá**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-FMS para Registro de Preços

Proc. nº 1478/2021

Cód. CidadES nº

2021.008E0500001.02.0008

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SRP; **1) ARP Nº 037/2021-FMS**; Contratada: Beirute Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 00.185.489/0001-13); Valor: R\$ 6.240,00; Vigência: de 20/10/21 até 20/10/22; **2) ARP Nº 038/2021-FMS**; Contratada: D&M Saúde Eireli (CNPJ nº 38.204.744/0001-09); Valor: R\$ 28.200,00; Vigência: de 20/10/21 até 20/10/22; **3) ARP Nº 039/2021-FMS**; Contratada: Gabriela Hubner Silvério - ME (CNPJ nº 12.642.623/0001-47); Valor: R\$ 7.600,00; Vigência: de 20/10/21 até 20/10/22; **4) ARP Nº 040/2021-FMS**; Contratada: Maxxi Vix Comércio Atacadista e Representação Ltda (CNPJ nº 41.977.198/0001-45); Valor: R\$ 107.200,00; Vigência: de 20/10/21 até 20/10/22;

Apiacá-ES, 20/10/2021.

Dra. Flávia Basílio Zanardi

Gestora do FMS

Protocolo 739240**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 85/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0592/2021

Pregão Presencial Nº 030/2021

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall, steel frame e painel celular, piso, forro, portas, janelas, sancas, revestimento, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: LGP Construtora Eireli

CNPJ: 37.949.756/0001-91

Valor global: R\$238.630,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 738966

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 84/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0592/2021

Pregão Presencial Nº 030/2021

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall, steel frame e painel celular, piso, forro, portas, janelas, sancas, revestimento, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: Iuna Textura Eireli

CNPJ: 34.502.352/0001-67

Valor global: R\$599.850,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 738974

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - **IPS**, através da sua pregoeira oficial, informa: **No edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021 no item 13.10 :**

ONDE SE LÊ: 03 (três) dias úteis. LEIA-SE: 05 (cinco) dias úteis.

Serra/ES, 26 de outubro de 2021.

SILVANIA DE MENEZES ABADES

PREGOEIRA OFICIAL

Protocolo 739204

Publicado no quadro de avisos da CMDM

no período de 27/10/21 a 27/11/21

Servidor responsável



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

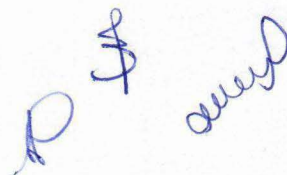
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, por meio da pregoeira, a senhora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, torna público, obedecendo aos ditames legais nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 21/10/2021, às 9 horas, foi considerado DESERTO diante ausência de licitantes interessados ao Certame.

Domingos Martins – ES, 27 de outubro de 2021.


THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELI
Pregoeirada CMDM





Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 45/CPL

Em 27 de outubro de 2021.

Ao Senhor Emerson Endlich Araripe Melo
Advogado Legislativo
Câmara Municipal de Domingos Martins

Informamos que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 3/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 21/10/2021, às 9 horas, foi considerado DESERTO diante ausência de licitantes interessados ao Certame.

Diante das informações apresentadas pelo Srº Rafael Martins, via e-mail, representante da empresa CVC Chevrolet, devido a pandemia de COVID-19, o setor automotivo enfrenta atrasos nas produções de veículos por falta de componentes externos, fazendo com que prazos previstos de entrega de veículos estejam constantemente sendo extrapolados.

E, considerando o aumento dos preços dos veículos, será sugerido a administração iniciar novo processo administrativo, estendendo o prazo de entrega.

Nestes termos solicitamos análise e posterior Parecer quanto aos autos do processo do referido Pregão Presencial, objetivando a sua finalização formal.

Atenciosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELI
Pregoeira



Câmara de Domingos Martins

Comissão Permanente de Licitação <cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br>

Fwd: Questionamento edital 03/2021

2 mensagens

Câmara Municipal Domingos Martins <cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br> 20 de outubro de 2021 09:47
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br>



----- Forwarded message -----

De: <rafael.martins@cvcchevrolet.com.br>
Date: sex., 8 de out. de 2021 às 11:53
Subject: Questionamento edital 03/2021
To: <cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br>

Bom dia,

Meu nome é Rafael, sou consultor de vendas da CVC Chevrolet. Temos interesse em participarmos de seu pregão presencial 003/2021 para aquisição de um veículo. Para tanto precisamos de um ajuste em seu edital:

O prazo de entrega exigido no edital é de 10 dias. Pedimos revisão deste prazo, pois é de conhecimento geral, e divulgado amplamente pelos meios de notícias através das mídias sociais e tradicionais que o mercado não só nacional como mundial está sofrendo com atrasos nas produções de veículos por falta de componentes externos, principalmente semicondutores advindos da China. Isto está fazendo com que prazos previstos de faturamento e entrega de veículos estejam constantemente sendo extrapolados. Mantendo-se esta exigência de 10 dias para entrega, a tendência não para este lote é que seja fracassado, pois os licitantes muito provavelmente não irão arriscar se comprometer com um prazo de entrega que neste momento em particular não conseguirão cumprir. Se me permitem, recomendo alterar para um prazo de no mínimo 90 dias para entrega a partir do envio da autorização de faturamento. Caso considerem este prazo exagerado, recomendo que entrem em contato com outras prefeituras e confirmem o que estou narrando.

Aguardo seu retorno e desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Rafael Martins
Vendas | Cachoeira

rafael.martins@cvcchevrolet.com.br
28 3526 2661 Voip: #282661
27 99880 4516

www.cvcchevrolet.com.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Domingos Martins
Tel (27) 3268-1413

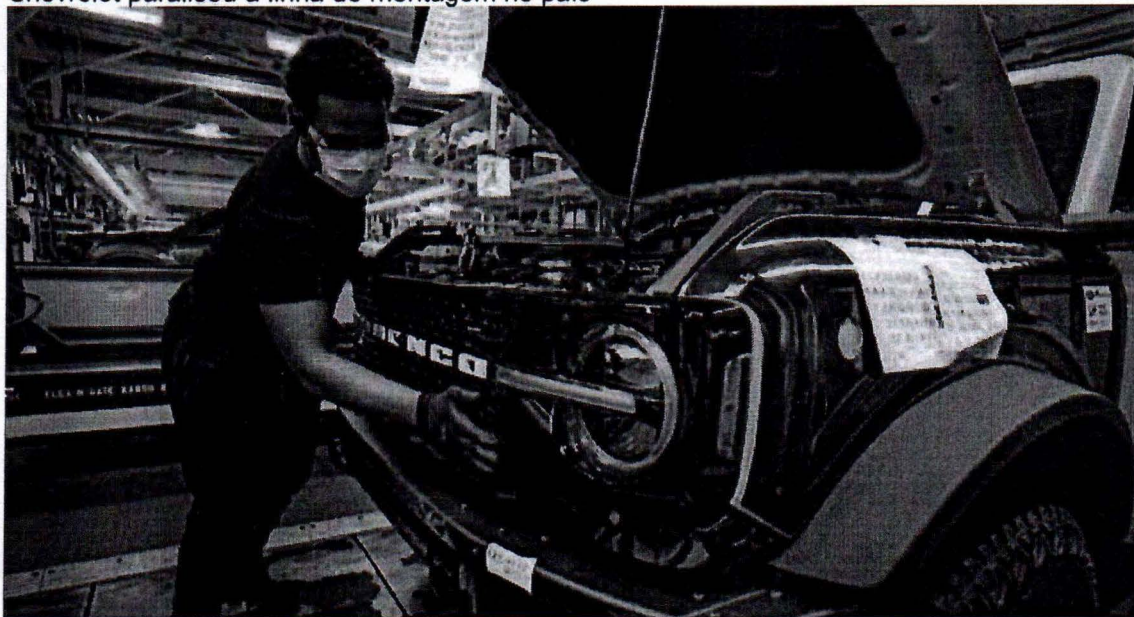
Falta de peças paralisa produção de automóveis em todo o país

Desabastecimento em nível global prejudica indústria brasileira e recuperação do setor automotivo

- **AUTOS CARROS | Marcos Camargo Jr.**
- 05/07/2021 - 11H51

RESUMINDO A NOTÍCIA

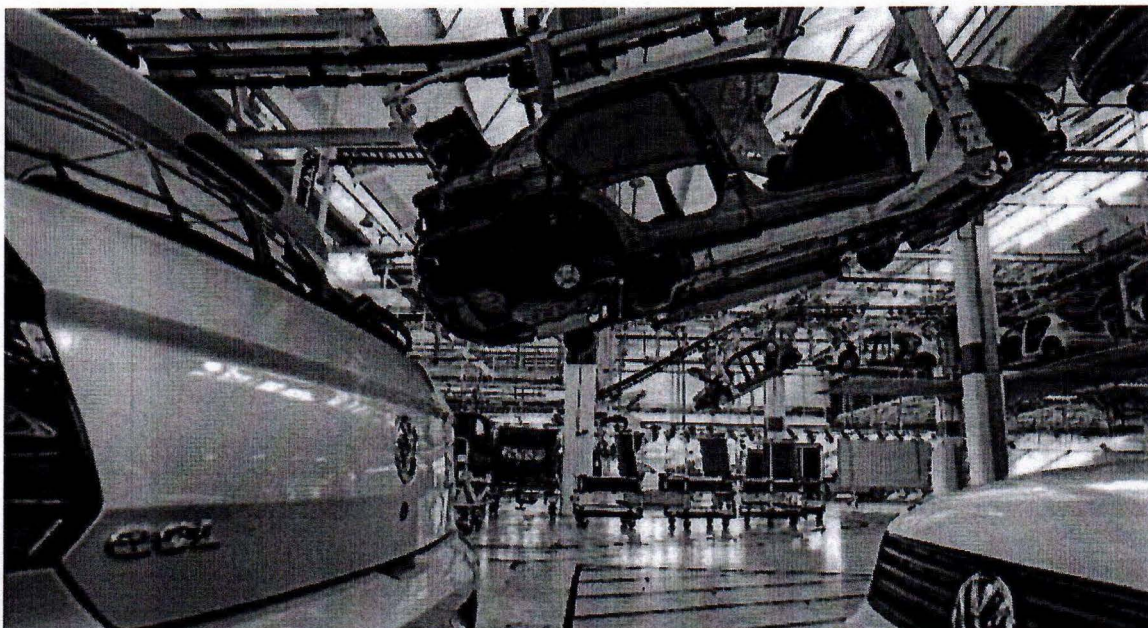
- Esse problema começou com a pandemia de COVID-19
- Maioria destas peças são produzidas na China
- Volkswagen interrompeu a produção de fábricas no Brasil
- Chevrolet paralisou a linha de montagem no país



Ford paralisou linha de produção nos Estados Unidos e México
FORD/REPRODUÇÃO

A falta de semicondutores têm afetado as montadoras que produzem automóveis por aqui. Quase todas as marcas que contam com linha de produção no país têm paralisado ou reduzido suas operações por não ter este importante componente imprescindível para os carros atuais, que demandam chips de alta tecnologia. Módulos de controle de freios, suspensão, controles de tração e estabilidade entre outros utilizam essas peças que estão escassas no mercado. Entre as companhias que já interromperam a linha de montagem estão a Volkswagen, Chevrolet, Fiat, Hyundai, Renault e Honda. Além do Brasil, esse problema tem prejudicado montadoras em diversos lugares do mundo. Entenda.

R
F
L

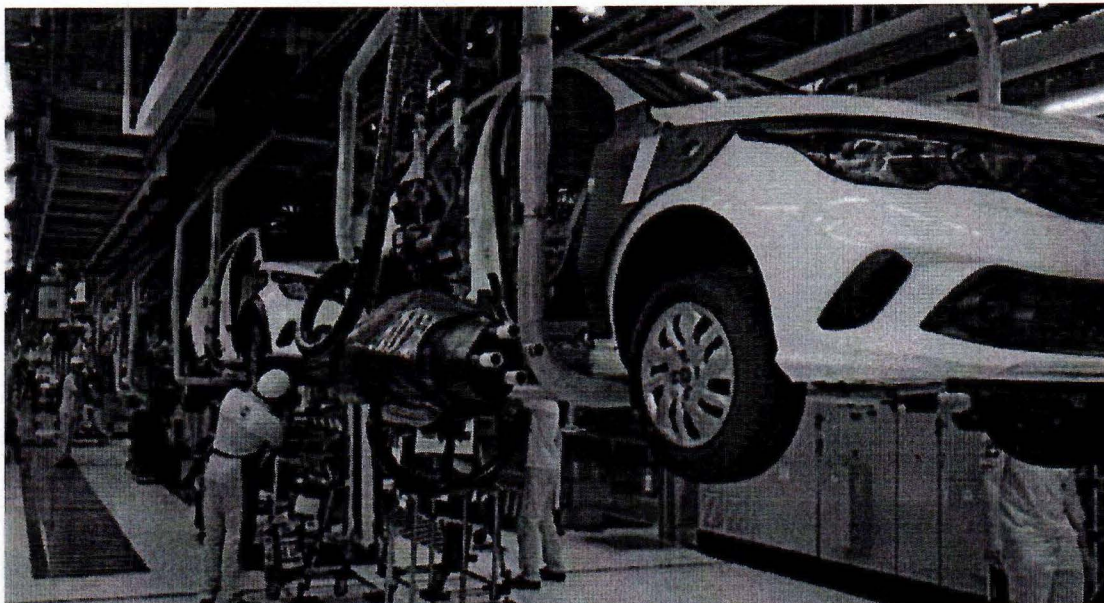


**Volkswagen paralisou fábrica que produz o Gol e Voyage
VOLKSWAGEN/REPRODUÇÃO**

Esse problema começou com a pandemia de COVID-19, uma vez que a cadeia global de produção de componentes e chips eletrônicos mudou de estratégia para atender o forte crescimento das vendas de eletrônicos no mundo neste período. Contudo, o segmento automotivo que esperava uma grave crise de demanda com os lockdowns que afetaram todos os países (o Brasil inclusive) suspendeu encomendas destes equipamentos geralmente de origem asiática. Com a forte alta das vendas, as fábricas de veículos não conseguiram atender toda essa demanda o que tem paralisado fábricas por aqui, fenômeno de travou a produção de automóveis no mundo todo.

Como a maioria destas peças são produzidas na China ou em outros lugares do mundo, as empresas que têm sede no Brasil sofrem por conta disso, já que esses componentes demoram a chegar ao país já comprometidos com fabricantes de smartphones e eletroeletrônicos em geral.

R
D
L



Complexo industrial da Fiat em Betim, em Minas Gerais, foi paralisado por duas vezes

INTERNET/REPRODUÇÃO

A Renault, por exemplo, enfrentou atrasos nas entregas destes componentes na unidade de São José dos Pinhais, no Paraná, no começo do ano. Por isso, teve que paralisar a produção por dois dias em fevereiro. A marca não descarta novas interrupções na linha de montagem. Porém, analisando de forma ampla a marca francesa ficou longe de ser muito prejudicada pela falta de peças.

O complexo industrial da Fiat em Betim, em Minas Gerais, foi paralisado por duas vezes. A primeira vez foi em março, quando a marca fechou a produção por dez dias. Já a segunda interrupção aconteceu entre os dias 19 e 29 de abril. Na unidade fabril a empresa produz quase todos os modelos, uma vez que a picape Toro é feita em Goiana, Pernambuco. Apesar da pausa na linha de montagem, a companhia manteve em funcionamento a unidade de motores e depois do fechamento acelerou sua produção refletida nos últimos números da Fenabrave.

A Honda ficou paralisada entre os dias 30 de março e 12 de abril tanto nas linhas de produção de Sumaré, onde é feito o Civic, quanto em Itirapina, onde são produzidos o Fit, City e HR-V. A fábrica paulista responsável por produzir o sedã já tinha parado entre os dias 5 e 12 de fevereiro.

R
F
M



Toyota parou produção no Japão

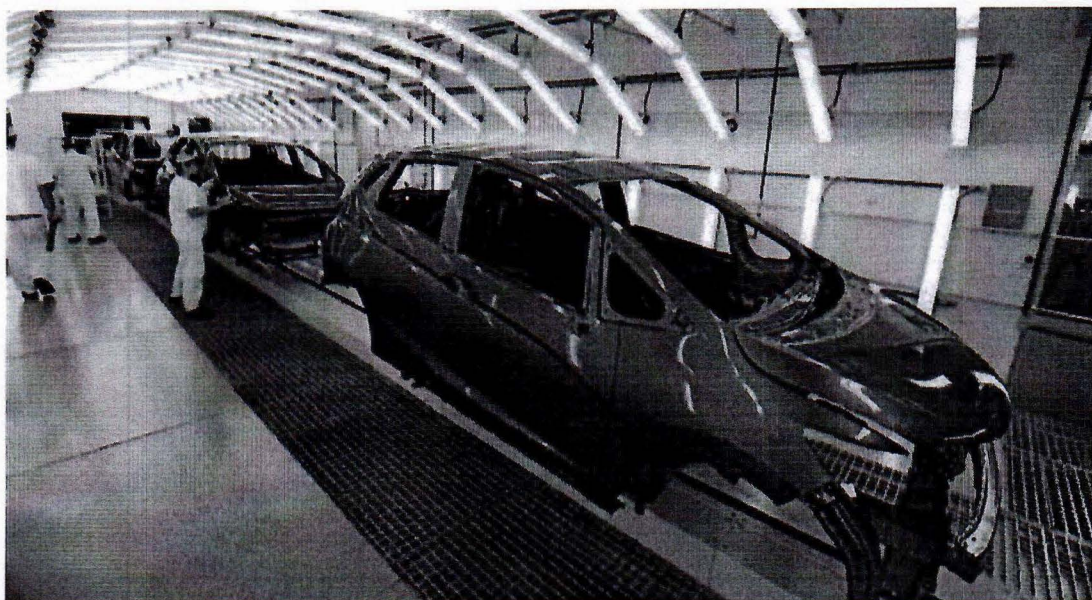
INTERNET/REPRODUÇÃO

A escassez global no fornecimento de semicondutores também afetou a Volkswagen, que interrompeu a produção em São Bernardo do Campo e São Carlos, em São Paulo, e São José dos Pinhais, no Paraná, por dez dias em junho. Já Taubaté, que estava parada desde os dias 7 e 16 de junho, ficará fechada por mais de 20 dias, segundo informações do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região – Sindmetau.

A Hyundai ainda não interrompeu toda a produção em Piracicaba, no interior paulista. No entanto, a marca reduziu a produção de três turnos para um turno único até o dia 11 julho por falta de semicondutores. É importante dizer que a companhia já tinha suspenso o segundo e terceiro turno na metade do mês passado por conta deste mesmo problema.

O caso mais grave é sem dúvidas o da Chevrolet, que inclusive deixou de ter o carro mais vendido do país por conta disso, uma vez que as fábricas de São Caetano do Sul, em São Paulo e Gravataí, no Rio Grande do Sul, estão sem produzir o Onix e, também, o Tracker e o Spin, que são fabricados na linha de montagem paulista.

R D S



Honda paralisou fábricas no Brasil

INTERNET/REPRODUÇÃO

Em relação à planta gaúcha, ela está paralisada desde o dia 5 de abril e deve voltar apenas em 16 de agosto, segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de Gravataí – Sinmgra. A empresa também tem aproveitado essas paralisações para implantar novas tecnologias e fazer reformas na unidade da Grande São Paulo, que será responsável por produzir a nova picape Montana, que será concorrente do Toro no Brasil.

O que diz a Anfavea

Segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Anfavea informou na última apresentação dos resultados da indústria nacional que a crise global por falta de semicondutores ainda não tem uma solução a curto prazo, o que deve causar mais pausas nas linhas de montagens por aqui até o final do ano.

A Entidade, que representa as montadoras no Brasil, ainda destacou que a capacidade das empresas produtoras de componentes eletrônicos deste porte ainda não cobrem a demanda automotiva deste ano. Por isso, a normalização no fornecimento destes insumos deve acontecer apenas no próximo ano. Além disso, a falta dos chips tem causado perdas entre 3 e 5% na produção global dos automóveis.

[Handwritten signature]



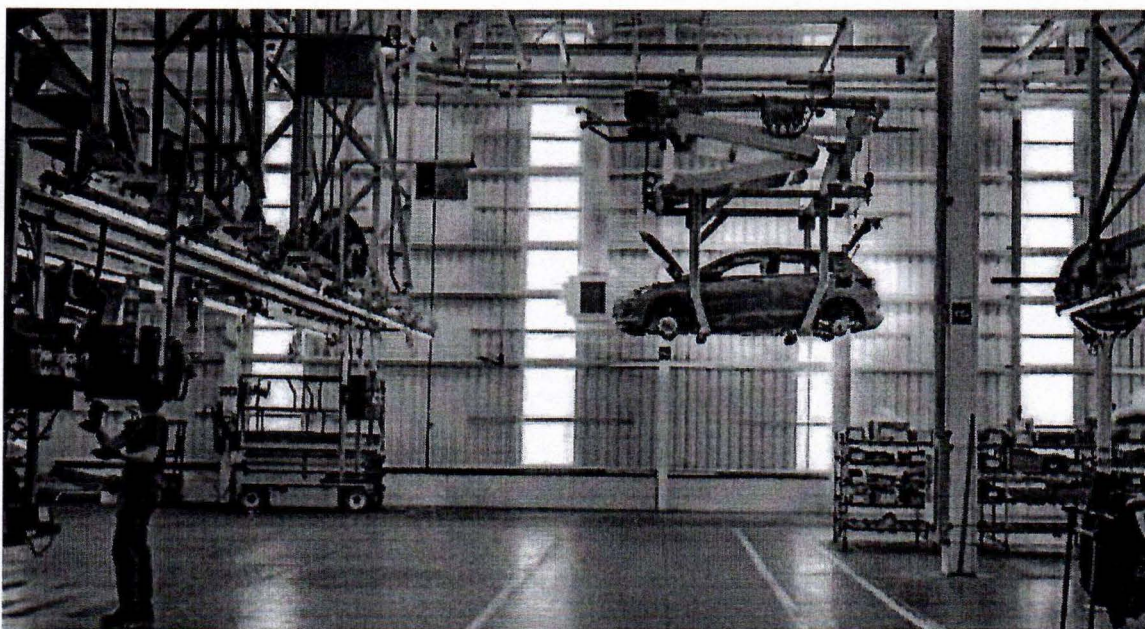
Land Rover paralisou fábrica na Europa
INTERNET/REPRODUÇÃO

Contudo, a Associação mantém a previsão de produção de 2,5 milhões de veículos para este ano, uma vez que já foi levado em conta o risco deste problema global.

No Mundo

A crise nas fábricas de automóveis não é uma exclusividade do Brasil. Em escala global as fábricas foram afetadas pela falta de peças especialmente os semicondutores. A Toyota já teve que paralisar a produção no Japão. Por lá, a empresa paralisou as três fábricas por oito dias no mês passado. Por causa disso, a marca deixou de produzir 20 mil carros, além de ser a primeira vez na história que a companhia paralisa uma linha de produção no país oriental.

A General Motors também teve que fazer uma pausa nas fábricas nos Estados Unidos, México e Canadá. As linhas de montagem ficaram paradas por duas semanas entre os meses de maio e junho.



Chevrolet paralisou fábrica que produz o Onix
CHEVROLET/REPRODUÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]

A sua maior "rival" em solo norteamericano, a Ford também ficou parada por duas semanas nos Estados Unidos e no México no mesmo período. Além disso, a montadora anunciou que o complexo industrial de Chicago voltará a produzir somente em agosto, quando funcionará em apenas dois turnos.

Na Europa, a Land Rover suspendeu a produção na fábrica em Nitra, na Eslováquia, sem informar quando voltará a produzir novamente por lá. A capacidade da unidade fabril é de 150 mil carros por ano. É de lá que são produzidos o Defender e o Discovery para o mercado mundial.

O que os semicondutores fazem?

Atualmente, os carros têm demandado muita tecnologia que estão presentes em várias partes dos veículos. Portanto, sem os semicondutores nas centrais eletrônica dos automóveis os sistemas de segurança e assistência ao motorista não funcionam. Além disso, as modernas centrais de entretenimento são incapazes de funcionar plenamente, uma vez que não tem esses chips de alto desempenho tecnológico instalados nela. Geralmente estas peças são fabricadas na China e enviadas às montadoras em vários países como o Brasil.



Hyundai trabalha em turno único
HYUNDAI/REPRODUÇÃO

Segundo um estudo da consultoria Auto Forecast Solution – AFS, a falta destes componentes fará com que as montadoras deixem de produzir um milhão de veículos nos Estados Unidos. Já para América do Sul a estimativa é uma redução de 80 mil unidades até o final do ano.

***Em colaboração Felipe Salomão**

[Handwritten signature]

<https://exame.com/negocios/montadoras-deixarao-de-fabricar-entre-240-mil-e-280-mil-veiculos-no-brasil/>

Montadoras deixarão de fabricar entre 240 mil e 280 mil veículos no Brasil

Em agosto, foram fabricados 119 mil carros de passeios no Brasil, menor nível para o mês em 18 anos

Por Agência O Globo

Publicado em: 08/09/2021 às 14h23access_timeTempo de leitura: 3 min

Carros: a estimativa da BCG é que o problema de fornecimento dos semicondutores só se normalize no segundo semestre de 2022 (Marka/Getty Images)

Com a **crise dos semicondutores**, o Brasil deixará de produzir este ano entre 240 mil e 280 mil **veículos**, segundo estimativa feita pela consultoria Boston Consulting Group (BCG) e divulgada pela **Anfavea** nesta quarta. Na indústria automotiva global, o impacto será de uma perda de produção entre 7 milhões e 9 milhões de unidades este ano.

No Brasil, a produção de carros de passeio registrou o pior nível para um mês de agosto em 18 anos por conta da falta de peças. Foram fabricadas 119 mil unidades.

— A consultoria refez as projeções e avaliou que haverá uma perda maior do que o estimado anteriormente. A estimativa anterior indicava que entre 5 milhões e 7 milhões de veículos deixariam de ser produzidos no mundo. Agora, esse número está entre 7 milhões e 9 milhões —disse Luiz Carlos Moraes, presidente da Anfavea.

No mês passado, foram vendidas 172,8 mil unidades, número mais baixo para um agosto em 16 anos.

Na comparação com julho, a queda das vendas foi de 1,5%. Desde o início do ano, o total vendido chega a 1,42 milhão de veículos, 21,9% a mais do que nos oito primeiros meses de 2020, período em que as vendas foram impactadas pela pandemia.

Com a pandemia houve um descompasso entre a produção de semicondutores e a retomada da demanda na indústria automotiva. Uma boa parte da produção dos chips foi desviada para a

RA

indústria de games, computadores, celulares enquanto as linhas de produção das montadoras estavam paradas. Quando houve a reabertura, faltaram peças.

Além disso, outros eventos externos prejudicaram a produção de chips em fábricas do Japão, Taiwan, Malásia e nos Estados Unidos. No Japão, um incêndio numa unidade de produção paralisou a produção. Nos EUA, uma nevasca no Texas interrompeu a produção.

Em Taiwan, a falta d'água em uma das principais fábricas paralisou a fabricação. E, na Malásia, o crescimento de casos de Covid pela variante Delta interrompeu a produção.

— Houve uma tempestade perfeita no setor - disse Moraes, lembrando outras dificuldades na produção de veículos como o aumento do preço do aço, atraso nos navios que transportam peças, falta de contêineres e aumento do frete aéreo.

A estimativa da BCG é que o problema de fornecimento dos semicondutores só se normalize no segundo semestre de 2022.

No Brasil, outra preocupação do setor é a alta da inflação. Com o aumento dos juros promovido pelo Banco Central para frear o aumento dos preços, o CDC (crédito Direto ao Consumidor) linha de financiamento de veículos tende a subir. A taxa média do CDC está em 22% ao ano e a estimativa é que suba para 26%

— Quando a Selic estava em 6%, o CDC era de 20%. Os juros caíram até 2% ao ano, mas o CDC não se alterou. Agora, quando os juros sobem, o CDC também é elevado — explicou Moraes.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Parecer Jurídico nº130/2021

Trata-se de análise da do Memorando nº45 da Comissão Permanente de Licitação, requerendo análise acerca do Pregão Presencial nº03/2021, que foi deserto.

Inicialmente cumpre esclarecer que, quando não acodem interessados no certame, o mesmo é considerado "deserto", no entanto, quando comparecem interessados no certame, mas todos são inabilitados ou todos tem suas propostas desclassificadas, a licitação é considerada "fracassada".

No caso em apreço, considerando que embora o certame tenha respeitado todas as regras de publicação, não acudiram interessados em participar da licitação, de modo que não compareceram representantes à sessão, nem mesmo houve o envio de qualquer envelope de habilitação ou de proposta de preços por parte de qualquer empresa, tratando-se assim de "licitação deserta".

A Comissão de Licitação recebeu informação da representante da empresa CVC - Chevrolet, explicando que em razão da pandemia da Covid-19, o setor automotivo enfrenta grande dificuldade na entrega dos veículos, tendo em vista a falta de componentes externos, por tal razão o prazo de entrega dos veículos tem sido reiteradamente extrapolado.

Diante de tais fatos, opino pela regularidade do Pregão Presencial nº03/2021, tendo em vista que todos os procedimentos legais foram respeitados pela Comissão, devendo o mesmo ser declarado deserto, por absoluta ausência de interessados.

Entendo ainda que no presente caso é inaplicável ao presente caso o art.24, V, da Lei 8.666/93, pois, o processo licitatório poderá ser repetido sem que exista prejuízo à administração, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Desta feita, opino ainda pela instauração de novo processo licitatório objetivando a aquisição do veículo automotor, sendo que o prazo de entrega do veículo, exigido no Edital, seja elastecido, fato que certamente atrairá competidores ao certame.

É o parecer

Domingos Martins - ES, 27 de outubro de 2021.

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado Legislativo

[Handwritten signatures in blue ink]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 46/CPL/PREGÃO

Em 27 de outubro de 2021.

A Excelentíssima Senhora Sandra Christina Neitzke
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

Senhora,

Informamos que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 3/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 21/10/2021, às 9 horas se deu como DESERTA.

Respeitosamente,

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASELI
Pregoeira



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Mem. 47/CPL/PREGÃO

Em 27 de outubro de 2021.

A Senhora Elma da Penha Hortolani
Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial
Câmara Municipal de Domingos Martins – ES

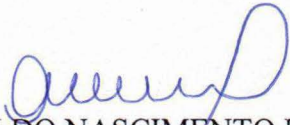
Senhora,

Informamos que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 3/2021, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, zero km, tipo sedan, para o uso da Câmara Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 21/10/2021, às 9 horas se deu como DESERTA.

Diante das informações apresentadas pelo Srº Rafael Martins, via e-mail, representante da empresa CVC Chevrolet, devido a pandemia de COVID-19, o setor automotivo enfrenta atrasos nas produções de veículos por falta de componentes externos, fazendo com que prazos previstos de entrega de veículos estejam constantemente sendo extrapolados.

E, considerando o aumento dos preços dos veículos, sugiro iniciar novo processo administrativo, estendendo o prazo de entrega.

Atenciosamente,


THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSEL
Pregoeira

Reabi em: 28.10.2021
